

## SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB .....	04
Atos Oficiais COHAGRA .....	05
Atos Oficiais CODAU .....	07
Atos Oficiais AMVALE.....	14
Atos Oficiais CISTRISUL.....	15
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	17
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO – “DR. RENÊ BARSAM” .....	18
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	20
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR .....	21
Atos Oficiais PROCON.....	21
Atos Oficiais IPSERV .....	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	22
Atos Oficiais P.M.U .....	23

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****C.P.L****EXTRATO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/020/2020.**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**ADITANTE-CONTRATADA:** TECPRIME PRESTÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**OBJETO:** 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019, VISANDO PROMOVER A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS PROPOSTAS PARA O COMBATE AO COVID-19.**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE****EXTRATO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/021/2020.**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**ADITANTE-CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A.**OBJETO:** 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 05 DE MAIO DE 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/018/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de máscaras descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **ZÊNITE COMERCIAL LTDA -ME**.

**Publique-se e cumpra-se.**

Uberaba - MG, 05 de maio de 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Presidente**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/018/2020.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR
01	20.000	UN	Máscara descartável branca	ZÊNITE	ZÊNITE COMERCIAL LTDA- ME

**PRAZO PARA ENTREGA:** NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS;**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020.

UBERABA - MG, 05 DE MAIO DE 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 4136/2020

**Dispõe sobre o horário do expediente interno da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com amparo nas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE**, e:

**CONSIDERANDO** e complementando os termos das Portarias nº 4120/2020, de 16 de março de 2020, nº 4121/2020, de 18 de março de 2020, 4124/2020, de 30 de março de 2020 e 4125/2020, de 14 de abril de 2020, da Câmara Municipal de Uberaba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificação do expediente interno, visando a menor circulação possível de servidores nos prédios da Câmara Municipal de Uberaba;

**Art. 1º** - O expediente interno do Corpo Administrativo da Câmara Municipal de Uberaba será das 09:00 às 12:00 horas, **apenas às terças e quintas feiras**, permanecendo nessa condição até o dia **10/05/2020**.

**Art. 2º** - Estão sujeitos ao horário de expediente fixado no artigo anterior os seguintes Departamentos:

- a) Diretoria Geral
- b) Procuradoria Geral
- c) Controladoria Geral
- d) Departamento de Compras
- e) Departamento de Licitação
- f) Departamento de Gestão em Recursos Humanos
- g) Departamento de Informática
- h) Departamento de Pagamento e Finanças
- i) Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária
- j) Departamento de Cadastro de Fornecedores
- k) Departamento de Suprimentos e Almoxarifado

**Art. 3º** - Os Departamentos abaixo deverão permanecer sob o sistema de Home Office, a saber:

- a) Departamento de Administração dos Gabinetes
- b) Departamento de Documentação e Pesquisa
- c) Departamento de Comunicação Social
- d) Departamento de Cerimonial
- e) Departamento de Secretaria
- f) Departamento Administrativo
- g) Departamento Legislativo
- h) Departamento Parlamentar
- i) Departamento de Patrimônio

**§1º** – Fica facultado aos Departamentos listados no *caput* deste artigo, e caso seja necessário, o acesso à Câmara Municipal durante os horários e dias fixados no Art. 1º desta Portaria.

**§ 2º** – Os Departamentos Legislativo e Parlamentar deverão trabalhar normalmente durante as sessões ordinárias do mês de Maio de 2020, de forma alternada, sendo que o primeiro desempenhará suas funções nas reuniões voltadas para a deliberação de Projetos, e o segundo, nas de Requerimentos e Indicações.

**§ 3º** – Os Departamentos listados no presente artigo deverão apresentar relatório circunstanciado à Diretoria Geral até o dia 20 de maio de 2020 das suas atividades desempenhadas em Home Office, conforme as atribuições específicas de cada setor de trabalho.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos Senhores Vereadores funcionarão internamente e sem atendimento ao público de **segunda a sexta feira, das 12:00 às 18:00**, ficando a critério de cada Parlamentar o presente expediente, bem como o respectivo revezamento entre os Assessores Parlamentares no interior de seus Gabinetes, visando, dessa forma, a menor circulação de servidores possível.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 30 de Abril de 2020.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODIUB****C.P.L****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
<b>CONTRATADA:</b>	CODE SQUARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
<b>OBJETO:</b>	Licença de uso de software para utilização de aplicativo e aplicação web para vendas à distância (delivery).
<b>PRAZO:</b>	08 (oito) meses, podendo ser prorrogado.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 21/08/2019 e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 15 de abril de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO N.º 012/2020.**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
<b>CONTRATADA:</b>	CODE SQUARE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software, para utilização de aplicativo e aplicação web para vendas a distância (dlivery), podendo haver cobrança de percentuais sobre vendas, diretamente dos usuários do serviço, não havendo responsabilidade para a contratante, o qual tão somente disponibilizará a plataforma nos sites oficiais do Município.
<b>VALOR:</b>	Sem ônus
<b>PRAZO:</b>	08 (oito) meses.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020.

Uberaba/MG., 15 de abril de 2020.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
<b>CONTRATADA:</b>	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente ADITIVO a prorrogação do prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do efetivo vencimento.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial n.º 001/2017

Uberaba/MG., 27 de abril de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub  
Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

## ATOS OFICIAIS COHAGRA

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO LEILÃO Nº 001/2020

#### TIPO DE LICITAÇÃO MAIOR OFERTA

A COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, Sociedade de Economia Mista, inscrita na CNPJ sob nº 23.204.282.0001-44, - Av. Leopoldino de Oliveira nº 5.100 - Sala 29 A S03 1º piso - Vila Olímpica / Uberaba - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo de Licitação** na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR OFERTA**, a ser regido pelo artigo 49, da Lei Federal nº 13.303/16, que será conduzido pelo empregado Senhor Aguinaldo de Oliveira Júnior, designado como Leiloeiro, para alienação de 01 (um) veículo, especificados no Anexo I do Edital que encontrasse no endereço eletrônico <http://www.cohagra.com.br>

#### 1- DATA, LOCAL DO LEILÃO

**DATA:** 20/05/2020

**LOCAL:** Pátio da Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Av. Leopoldino de Oliveira nº 5.100 - Sala 29 A S03 1º piso - Vila Olímpica / Uberaba - MG

**HORA:** 09h00min (nove horas).

Uberaba, 06 de maio de 2020.

**Aguinaldo de Oliveira Junior**  
Presidente Comissão de Licitação

**Ernani Neri dos Santos Junior**  
Presidente/ COHAGRA

## ATAS

#### COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

C.N.P.J: 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 3130006662

Capital Autorizado R\$ 16.074.001,20

Capital Subscrito R\$ 16.074.001,20

Capital Integralizado R\$ 15.831.841,92

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte, as nove horas, na sede social da COHAGRA. Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, localizada a Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5.100, estiveram presentes: a Sra. Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira, o Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros e o Sr. Guilherme Portugal Lima, membros do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto da Companhia Art. 23, e ainda Marcos Adad Jammal, Marcos Acácio Moraes de Oliveira e Demilton Mariano da Cunha, respectivamente Presidente, Diretor Financeiro e contador da Companhia, com a finalidade de: **I – Apresentação do relatório circunstanciado do Conselho Fiscal referente as reuniões realizadas nos dias 04, 10 e 11 de fevereiro de 2020; II – Aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2019; I – Apresentação do relatório circunstanciado do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal apresentou ao Presidente Marcos Adad Jammal o relatório circunstanciado referente as reuniões realizadas nos dias 04,10 e 11 de fevereiro de 2020, objetivando a melhoria dos processos internos da empresa. **II – Aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2019:** A seguir foi a apresentado pelo contador da Companhia o Sr. Demilton Mariano da Cunha as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 e o relatório da Diretoria apresentado pelo Presidente Marcos Adad Jammal. Após as apresentações o conselho analisou todos os dados e após os estudos aprovou, por unanimidade, as demonstrações e Contábeis e financeiras de 2019. O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer “O CONSELHO FISCAL EXAMINOU TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SERVIU DE BASE PARA ESCRITURAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, FAZENDO EXAME CONSOANTE A NORMAS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITAS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS, COM AS RESALVAS, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DESTE CONSELHO FISCAL, E SOMOS DE PARECER QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS MERECEM APROVAÇÃO DESTE CONSELHO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA ASSEMBLÉIA GERAL” Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião da qual lavrei o presente. Ata que assino com os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Ana Carolina Cury Abbade Mendes Marcio Adriano Oliveira Barros  
Conselho Fiscal Conselho Fiscal

Guilherme Portugal Lima Marcos Adad Jammal  
Conselho Fiscal Presidente da COHAGRA

Marcos Acácio Moraes de Oliveira Demilton Mariano da Cunha  
Diretor Financeiro Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros Fiscais presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ana Carolina Cury Abbade Mendes Silveira;

Marcio Adriano Oliveira Barros;  
 Guilherme Portugal Lima.  
 Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7805628 em 16/04/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

**COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
 CNPJ Nº 23.204.282/0001-44 NIRE 31300006662  
 CAPITAL AUTORIZADO R\$16.474.001,20  
 CAPITAL SUBSCRITO R\$16.474.001,20  
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$15.831.841,92

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 (tres) dias do mês de abril de 2020, às 13:00 horas na sede social da **COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A**, à Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100, Sala 003, na cidade de Uberaba-MG, estiveram reunidos os senhores(as): Marcos Adad Jammal e Marcos Acácio Moraes de Oliveira, respectivamente, Presidente, Diretor Financeiro da Companhia e através de video conferencia o Sr. Ricardo Machado Magnino, o Sr. Jose Jorge da Silva e Oliveira e a Sra. Pollyana Silva de Andrade, membros do Conselho de Administração, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Exoneração do Presidente da Companhia, II – Outros Assuntos de Interesse da Companhia. I – Exoneração do Presidente da Companhia:** Aberta a reunião por videoconferencia o presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade de todos e passou a deliberar sobre a ordem do dia: **a)** Por determinação da Prefeitura Municipal de Uberaba, acionista majoritaria da empresa fica exonerado a partir da presente data do cargo de Presidente da Companhia o Sr. Marcos Adad Jammal, respeitando o prazo legal da legislação eleitoral e o cargo permanecerá em vacancia até ulterior descisão. **b)** Cumpra-se o Estatuto Social da Companhia em seus artigos 20º e 22º, até posterior descisão da acionista majoritaria. Após análise dos artigos 20º e 22º, por unanimidade o Conselho de Administração aprovou a exoneração do Presidente da Companhia. Nada, mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade de todos dando por encerrada a videoconferência da qual lavrei a presente Ata que assino com os demais confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos debatidos.

Ricardo Machado Magnino Pollyana Silva de Andrade  
 Presidente do Conselho Vice Presidente

Jose Jorge da Silva e Oliveira Marcos Adad Jammal  
 Secretario Presidente da Cohagra

Marcos Acácio Moraes de Oliveira  
 Diretor Financeiro da Cohagra

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros presentes nesta videoconferência, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa: Ricardo Machado Magnino;  
 Pollyana Silva de Andrade;  
 José Jorge da Silva e Oliveira.  
 Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Marcos Adad Jammal assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7805142 em 16/04/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

**COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A.**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO**  
 CNPJ 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662  
 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 16.474.001,20  
 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 16.474.001,20  
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 15.831.841,92

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020, às 18:00 horas na sede social da **COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A**, à Av. Leopoldino de Oliveira, 5.100, Sala 003, na cidade de Uberaba-MG, estiveram reunidos os senhores(as): Marcos Acácio Moraes de Oliveira, Demilton Mariano da Cunha, respectivamente Diretor Financeiro da Companhia e através de video conferencia o Sr. Ricardo Machado Magnino, o Sr. Jose Jorge da Silva e Oliveira e a Sra. Pollyana Silva de Andrade, membros do Conselho de Administração, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Nomeação do Presidente da Companhia, II – Apresentação das Demonstrações Financeiras e das Contas da Diretoria do exercício de 2019.** Aberta a reunião por videoconferencia o presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade de todos e passou a deliberar sobre a ordem do dia: **I – Nomeação do Presidente da Companhia:** Pela acionista majoritária foi indicado para o Cargo de Presidente da empresa o Sr. Ernani Neri dos Santos Junior, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF: 040.079.496-97 e Cédula de Identidade MG – 10.236.586 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, a Rua Piauí, 1.550, Bl. B apto.404 Bairro Santa Maria, CEP: 38050-460, após a apresentação o conselho aprovou por unanimidade a nomeação. **II – Apresentação das Demonstrações Financeiras e das Contas da Diretoria do exercício de 2019:** Após a apresentação das Demonstrações Financeiras e das Contas da Diretoria, o Conselho de Administração, aprovou por unanimidade, as demonstrações financeiras referente ao ano de 2019 e o relatório de atividades da Diretoria desenvolvidas no ano de 2019, apresentado pelo Diretor Financeiro Marcos Acácio Moraes de Oliveira, sugerindo que fossem encaminhadas à Assembleia Geral para sua aprovação, manifestando estarem de acordo. Nada, mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade de todos dando por encerrada a videoconferência da qual lavrei a presente Ata que assino com os demais confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos debatidos.

Ricardo Machado Magnino Pollyana Silva Andrade  
 Presidente do Conselho Vice- Presidente do Conselho

Jose Jorge da Silva e Oliveira Marcos Acácio Moraes de Oliveria

Secretário do Conselho Diretor Financeiro da Cohagra

Demilton Mariano da Cunha  
Contador

Relacionamos abaixo os nomes dos conselheiros presentes nesta reunião, conforme assinaturas no livro de Lavraturas de Atas arquivado nesta empresa:  
Ricardo Machado Magnino;  
Pollyana Silva de Andrade;  
José Jorge da Silva e Oliveira.  
Certifico que este é a copia fiel ao original lavrado no qual eu Ricardo Machado Magnino assino digitalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 7822234 em 04/05/2020 – Marrinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

## RESOLUÇÃO

### COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

C.N.P.J: 23.204.282/0001-44 N.I.R.C. 31300006662

Capital Autorizado R\$ 16.074.001,20

Capital Subscrito R\$ 16.074.001,20

Capital Integralizado R\$ 15.831.841,92

### RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho de Administração da Cohagra no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º § 2º do Estatuto Social da Companhia resolve:

- a) Exonerar do **Cargo de Assessor I** a colaboradora **Claide Paniagua**;
- b) Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução retroagem em 01 de maio de 2020.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

Ricardo Machado Magnino  
Presidente do Conselho de Administração

Pollyana Silva de Andrade  
Vice- Presidente do Conselho de Administração

Jose Jorge da Silva e Oliveira  
Secretário do Conselho de Administração

## ATOS OFICIAIS CODAU

### C.P.L

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento cavaletes de madeira para sinalizações de obras e tráfego nas diversas manutenções desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses.		
<b>CAVALETE DE MADEIRA; DESTINAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRÁFEGO; ARTICULADO; COM FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS GRAU TÉCNICO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E LAYOUT.</b>	1.000,00	R\$ 82,58	R\$ 82.580,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2020 e término dia 07 de abril de 2021.		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903042.0.100.50.15093		
<b>PROCESSO:</b>	Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 25/2020		

Uberaba/MG, em 04 de maio de 2020.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020	
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	14 SV	R\$ 340,00	R\$ 4.760,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	18 SV	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 x 16 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	12 SV	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275 / 80 R 22.5 16 Ls - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "VZY"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	16 SV	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580H 1400 X 24 12 LONAS SGG 2AG2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	10 SV	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580 L 17.5 X 25, 12 LONAS SGL 2A L2 G2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	2 SV	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU PARA RETRO DIANTEIRO 10.5.65 ARO 16; À FRIO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA NOVA; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARÇAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM).	14 SV	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somete serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2020 e término dia 27 de abril de 2021.
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15111
<b>PROCESSO:</b>	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 07/2020

Uberaba/MG, em 05 de maio de 2020.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020			
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de ladrilho hidráulicos, destinados as diversas manutenções da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
LADRILHO HIDRÁULICO; TIPO: CASCO DE JACARÉ; CORES: PRETO E BRANCO; MEDINDO: 20 X 20 cm; ESPESSURA MÉDIA: 02 cm; CONFORMIDADE: NBR'S 9457 E 9459.	300 M²	R\$ 52,25	R\$ 15.675,00



LADRILHO HIDRÁULICO; TIPO: COPACABANA; CORES: PRETO E CINZA; MEDINDO: 20 X 20 cm; ESPESSURA MÉDIA: 02 cm; CONFORMIDADE: NBR'S 9457 E 9459.	60 M <sup>2</sup>	R\$ 46,75	R\$ 2.805,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2020 e término dia 27 de abril de 2021.		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15095		
<b>PROCESSO:</b>	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 04/2020		

Uberaba/MG, em 05 de maio de 2020.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020			
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
<b>CONTRATADA:</b>	Santa Cozinha Ltda		
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de refeições acondicionadas em marmiteix, nas condições estabelecidas no Edital.		
<b>COTA PRINCIPAL 75%</b>			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 730 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 100GR DE FEIJÃO CARIOQUINHA OU JALO TIPO "1", 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES, 100GR DE BATATA TIPO ESPECIAL, 100GR DE CARNE BRANCA OU VERMELHA E 100GR DE VERDURAS E LEGUMES FRESCOS; EMBALAGEM: TODAS EM ISOPOR, SENDO UMA INDIVIDUAL PARA A REFEIÇÃO E OUTRA PARA AS VERDURAS E LEGUMES FRESCOS.	10.125 PÇ	R\$ 7,95	R\$ 80.493,75
<b>COTA RESERVADA 25%</b>			
MARMITEX DESCARTÁVEL; PESANDO NO MÍNIMO 730 GRAMAS; ALIMENTOS DE 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: 220GR DE ARROZ AGULHINHA TIPO "1", 100GR DE FEIJÃO CARIOQUINHA OU JALO TIPO "1", 100GR DE MASSAS SEM CONSERVANTES, 100GR DE BATATA TIPO ESPECIAL, 100GR DE CARNE BRANCA OU VERMELHA E 100GR DE VERDURAS E LEGUMES FRESCOS; EMBALAGEM: TODAS EM ISOPOR, SENDO UMA INDIVIDUAL PARA A REFEIÇÃO E OUTRA PARA AS VERDURAS E LEGUMES FRESCOS.	3.375 PÇ	R\$ 7,95	R\$ 26.831,25
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2020 e término dia 27 de abril de 2021.		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 107.325,00 (cento e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903927.0.100.50.15115		
<b>PROCESSO:</b>	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 08/2020		

Uberaba/MG, em 05 de maio de 2020.

**Ronaldo dos Reis Silva**

Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 28/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para locação de copiadoras com funções descritas no termo de referência.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	Início em 05 de junho de 2020 e término em 04 de junho de 2021.
<b>VALOR:</b>	R\$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 27/2018

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa, para realização de apresentações durante a Semana da Água, promovida pelo Codau, conforme Termo de Referência
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 03 (três) meses o período de vigência do referido contrato
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, de 18 de abril de 2020 a 17 de julho de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16/2017.**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
<b>CONTRATADO:</b>	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de laboratório especializado para realização de coleta e análises de água tratada, bruta, efluentes e resíduos sólidos, conforme especificações constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2020 e término em 01 de maio de 2021.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	O Valor Total do presente Contrato é R\$ 148.627,60 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO nº 20/2017

Uberaba/MG, 23 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	COPARI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada na recomposição de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo V e anexo I do Edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Projetos
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade CORRIGIR o valor unitário, bem como o saldo contratual fazendo prevalecer os valores contidos neste Termo
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	Início em 12 de agosto de 2019 e término em 11 de agosto de 2020.
<b>VALOR:</b>	O Valor GLOBAL do presente contrato passa a ser de R\$ 2.965.729,39 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903918.0.100.50.15113
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 115/2018

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 13/2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
<b>CONTRATADO:</b>	IMESTRA INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI – ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de prestador de serviços de elaboração, revisão, controle, alimentação de sistema, acompanhamento e atendimento aos servidores deste Codau no programa PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho e Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2020 e término em 14 de abril de 2021.
<b>VALOR:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 109.957,80 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	"2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129"
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação PREGÃO de nº 16/2017

Uberaba/MG, 23 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria nº 23/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2019**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto IV, localizada na região sul da cidade de Uberaba.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 06 (seis) meses o período de vigência do referido Contrato
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo como data inicial 11 de junho de 2020 e data final 10 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação PREGÃO nº 76/2019

Uberaba/MG, 17 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 29/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	PRINTER MAGAZINE LTDA - EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para locação de copiadoras com funções descritas no termo de referência.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	Início em 05 de junho de 2020 e término em 04 de junho de 2021.
<b>VALOR:</b>	R\$ 28.807,92 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 27/2018

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	RN METROPOLITAN LTDA

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, devidamente regulamentado e com registro junto a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, incluindo exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, todos em caráter eletivo e emergencial, proporcionar atenção multiprofissional com rede credenciada ampla, incorporação de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (medicina preventiva), e os demais procedimentos elencados no Rol de Procedimentos e Eventos da Resolução nº 211/2010, Resolução 195/2009 da ANS e Lei Federal 9656/1998 e suas respectivas alterações, aos Servidores efetivos e nomeados desta Autarquia.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 meses bem como reajustar na ordem de 5,65 % referente a periodicidade anual
<b>VALOR DO ADITIVO:</b>	R\$ 3.180.587,57 (três milhões cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 82/2018

Uberaba/MG, 08 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos caracterizados no Termo de Referência em conformidade com a NBR 10.004/2004
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	início em 15 de abril de 2020 e termino em 14 de abril de 2021
<b>VALOR:</b>	R\$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 26/2019

Uberaba/MG, 15 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 09/2020

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino até o Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Av. Dr. Randalfo Borges Junior, 1000 - Univerdecidade - e posterior retorno às escolas de origem, durante a comemoração do DIA MUNDIAL DA ÁGUA, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 03 (três) meses o período de vigência do referido contrato
<b>VIGENCIA DO ADITIVO:</b>	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, de 18 de abril de 2020 a 17 de julho de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Licitação Pregão nº 03/2020

Uberaba/MG, 28 de abril de 2020.

**Regis Gaspar Alves**

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Monitoramento e Interação em Redes Sociais, por meio de ferramenta especializada, contemplando serviços de implementação, suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento/transferência de conhecimento no modelo SaaS (Software as a Service), em atendimento a solicitação do Departamento de Assessoria de Comunicação Social – Presidência.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 07/05/2020 até às 07:59 horas do dia 18/05/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 18/05/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:  
Às 09:00 horas do dia 18/05/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 05 de maio de 2020.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 059/2019

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2020 de 13/04/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de painéis elétricos destinados as unidades de Estação de Tratamento de Água - ETA e Centro de Reservas CR-10 e CR-11, no município de Uberaba-MG, conforme condições técnicas contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado Central – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou às proponentes: WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA, lote 01 ao valor unitário de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), AG TECH SISTEMAS EIRELI, o lote 02 valor unitário de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), o lote 03 ao valor unitário de R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e lote 06 ao valor unitário de R\$51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) e ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EIRELI, o lote 04 ao valor unitário de R\$32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), o lote 05 ao unitário total de R\$78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e o lote 07 ao valor unitário de R\$222.950,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital verificados pela Seção de Compras através do mapa de cotação nº 059/2020, conforme registrado nas ATAS/PREGÕES no 155/2019 e 007/2020.

Emita-se os Contratos.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de abril de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 20/2020

**Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU e estabelece atribuições:**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia da CODAU:

**Membros Titulares:**

Luiz Antônio Molinar Henrique  
Olavo Resende Júnior  
Ana Beatriz Rodrigues Resende  
Fabiola de Castro  
Aguimar Ferreira

**Membro suplente:**

Baltazar Cornélio da Silva

**Art. 2º** - Nomeia presidente, vice-presidente e secretária desta Comissão de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia **Luiz Antônio Molinar Henrique, Olavo Resende Júnior, Ana Beatriz Rodrigues Resende**, respectivamente.

**Parágrafo único:** O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão.

**Art. 3º** - A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia será para o período de 01 de maio de 2020 até 30 de abril de 2021.

**Art. 4º** - Caberá à Comissão de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia, da Autarquia:

- I - assinar o edital, processar, decidir e julgar a licitação no estrito cumprimento da lei vigente;
- II - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações;
- III - deliberar pela maioria de seus membros cabendo ao Presidente o voto de desempate;

**IV** - Julgar as propostas objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;

**Art. 5º** - Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas no edital de licitação.

**Art. 6º** - A Comissão de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia subordina-se à Presidência da CODAU, e a Seção de Licitações funcionará como órgão executivo da comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da comissão quanto dos processos licitatórios;

**Art. 7º** - A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

**Art. 8º** - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente da CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

**Art. 9º** - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 25/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 04 de maio de 2020.

**Eng.º Luiz Guaritá Neto**  
Presidente da CODAU

## ATOS OFICIAIS AMVALE

### TERMO

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONVALE, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Uberaba/Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº. 135, bairro Boa Vista, CEP: 38.017-250, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.864.323/0001-5, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Renato Soares de Freitas**, Prefeito de Campo Florido/MG, doravante denominado simplesmente **CONVALE – CEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE**, CNPJ: 18.495.218/0001-20, com sede na Rua Gabriel Junqueira, nº 422, Bairro Boa Vista - Uberaba-MG, CEP: 38.017-050, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Paulo Piau Nogueira**, Prefeito de Uberaba/MG, aqui designada simplesmente **AMVALE - CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº. 315.945.088-01, RG 44.663.154-01, OAB/MG 131.560, ocupante de cargo público de caráter comissionado no CONVALE de Assessor Jurídico, possuidor de vínculo trabalhista celetista, para prestar, cumulativamente, e sem ônus ao CESSIONÁRIO, seus misteres como Assessor Jurídico na Amvale, em face da vacância de titular no referido cargo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS:**

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO, no importe de R\$ 1.000,00 mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL:**

A presente cessão tem como fundamento legal o disposto no art. 5º c/c art. 8º, X c/c art. 17, IV, do Estatuto da Amvale, bem como o art. 6º, II c/c art. 16, I c/c art. 29, II e V, do Estatuto do Convale, motivando-se pela junção de esforços mútuos para a consecução dos serviços de interesse comum entre as entidades convenentes, especialmente no que se refere ao fornecimento de recursos financeiros, cessão de servidores e cessão de maquinários e equipamentos a título gratuito e /ou oneroso, atento ao disposto art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Uberaba – Minas Gerais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Uberaba-MG, 02 de março de 2020.

**Paulo Piau Nogueira**  
Presidente da AMVALE

**Renato Soares de Freitas**  
Presidente do CONVALE

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## ATOS OFICIAIS CISTRISUL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### DECLARAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**, doravante denominado simplesmente **CISTRISUL**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Sala 02, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n. 20.310.169/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, declara para fins de comprovação de regularidade fiscal, que houveram registro referente a débito a declarar no período de **ABRIL/2020**, na movimentação bancária do Consórcio, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AGENCIA 0160 – OPERAÇÃO: 71064-4, referente a pagamento dos plantões da equipe credenciada para prestar o serviço aero médico: médicos e enfermeiras.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberaba-MG, 04 de Maio de 2020



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CISTRISUL/PREFEITO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

#### **BALANCETE FINANCEIRO MARÇO/2020 – POR CATEGORIA ECONOMICA - DESPESA EMPENHADA** Banco Caixa Econômica Federal – agência: 0160 – conta: 71064-4

RECEITAS			
ORÇAMENTÁRIAS			VALOR
Receita Patrimonial	Data		
Transferências dos municípios a Consórcios Públicos	02/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Carneirinho	455,84
	02/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Veríssimo	180,35
	02/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Conquista	315,33
	02/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis	165,52
	07/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales	339,61
	07/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas	1.251,88
	07/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Sacramento	1.186,33
	07/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Pratinha	163,10
	08/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Itapagipe	689,37
	09/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Campos Altos	700,96
	13/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Frutal	2.691,46
	14/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Campo Florido	366,50
	14/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas	1.251,88

	14/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Carneirinho	455,84
	14/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Tapira	215,05
	15/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Planura (duas parcelas)	993,48
	15/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Conquista	315,33
	17/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Fronteira	808,01
	17/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Pirajuba	275,89
	20/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Água Comprida	91,52
	20/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes	141,64
	20/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Fronteira	808,01
	22/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste	341,49
	22/03/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Araxá (03 meses)	14.390,31
	29/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de Fronteira	808,01
	29/04/2020	Receb rateio da Prefeitura Municipal de União de Minas	197,43
<b>TOTAL (receitas)</b>			<b>29.600,14</b>

<b>DESpesas</b>			
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>			<b>VALOR</b>
	Data		0,00
Despesas exceto intra-orçamentárias	02/04/2020	PAGAMENTO MEDICA – DRA ITALA REIS ALVARENGA – NF 74	2.499,30
	02/04/2020	PAGAMENTO MEDICA – DRA ROBERTA AGUIAR BARTOLOMEU – NF 158	5.833,87
	02/04/2020	PAGAMENTO MEDICO – DR RODRIGO RIBEIRO – NF 77	2.499,30
	03/04/2020	PAGAMENTO GUIA ISSQN	565,13
	06/04/2020	PAGAMENTO GUIA ISSQN	822,08
	08/04/2020	PAGAMENTO ENF ANGELA DOS REIS GOMES BORGES – NF 004	1.691,10
	08/04/2020	PAGAMENTO MEDICO – DR MARLUS SERGIO BORGES SALOMAO JUNIOR – NF 02	833,41
	08/04/2020	PAGAMENTO MEDICO – CLINICA MEDICA ACI SOC SIMPLES – NF 50	5.000,46
	08/04/2020	PAGAMENTO ENF ROSIENE MAISA DE SOUSA – NF 5	1.352,88
	14/04/2020	PAGAMENTO ENF BETHANIA CRISTINA DE SOUZA OKAWA – NF 4	2.367,54
	14/04/2020	PAGAMENTO ENF TACIMARA DE OLIVEIRA REIS – NF 4	2.029,32
	14/04/2020	PAGAMENTO ENF ANA KAROLINA SOUZA OLIVEIRA – NF 4	1.691,10
	14/04/2020	PAGAMENTO MEDICA – DRA ALINE DANTAS SOUZA – NF 3	2.500,23
	17/04/2020	PAGAMENTO MEDICA – DRA GISELE CAITANO MAIA – NF 04	3.333,64
	17/04/2020	PAGAMENTO MEDICO – DR CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA – NF 4	1.666,82
	30/04/2020	PAGAMENTO ENF NATALIA GREICI ANDREO ESTABIO – NF 5	1.352,88
Despesas bancárias	02/04/2020	Tarifa doc in	19,00
	08/04/2020	Tarifa ted	38,00
	14/04/2020	Tarifa ted/doc	19,00
	17/04/2020	Tarifa ted/doc	20,00
	27/04/2020	Manutenção conta	42,00
	30/04/2020	Tarifa ted/doc	10,00
<b>TOTAL (despesas)</b>			<b>36.187,06</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**, doravante denominado simplesmente **CISTRISUL**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Sala 02, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n. 20.310.169/0001-55

DESCRIÇÃO		Restos a pagar 2019	Empenhado	Empenhado anulado	Valor líquido	Liquidado	Anual
10	SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.1.90.04	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	



3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.03	Pessoal Cargo Efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.05	Pessoal cargo comissionado	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.99	Outras obrigações - ISSQN		1.387,21	1.387,21	1.387,21	
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal p/o INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.64	Serviços bancários		148,00	148,00	148,00	
3.3.90.30.00	Material de Uso e Consumo					
3.3.90.30.16	Material Expediente	0,00				
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	17.984,58	17.984,58	17.984,58	
3.3.90.90.00	Outros serviços de terceiros para Pessoa Jurídica	0,00	16.667,27	16.667,27	16.667,27	
3.3.90.39.99	Outros serviços de pessoa jurídica	0,00				
	<b>TOTAL</b>		<b>36.187,06</b>	<b>36.187,06</b>	<b>36.187,06</b>	

## BALANCETE DA RECEITA/DESPESA DE ABRIL/2020

RECEITA		DESPESAS	
TÍTULOS – ORÇAMENTÁRIAS		TÍTULOS	
RECEITA PATRIMONIAL		DESPESAS EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.600,14	PESSOAL E ENCARGOS	34.651,85
OUTRAS RECEITAS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148,00
		MATERIAL EXPEDIENTE/USO E CONSUMO	
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS		EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	
		OUTRAS OBRIGAGAÇÕES	1.387,21
SALDOS ANTERIORES(31/03/2020)	22.260,68	SALDOS ATUAIS	
		BANCO COM MOVIMENTO	
TOTAL Receitas –Despesas (SALDO EM 30/04/2020)	<b>15.673,76</b>		

Uberaba-MG, 04 de MAIO de 2020.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CISTRISUL/PREFEITO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

**PRESTAÇÃO DE CONTAS CISTRISUL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**, doravante denominado simplesmente **CISTRISUL**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Sala 02, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n. 20.310.169/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, vem apresentar Prestação de Contas referente ao período de ABRIL/2020, na movimentação bancária do Consórcio, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AGENCIA 0160 – OPERAÇÃO: 71064-4, onde foram recebidos rateio referente a contratação de equipe de médicos e enfermeiros para prestação de serviços em regime de escala na aeronave do SAMU Regional.

Uberaba-MG, 04 de MAIO de 2020



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CISTRISUL/PREFEITO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UBERABA****C.P.L****REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993. Determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, cujo objeto foi à aquisição de equipamentos alimentícios para desenvolvimento de atividades de lazer, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes de Uberaba – FUNEL. Registro que a revogação se deu em razão de que a empresa participante apresentou os valores acima do valor de referência, sendo declarado FRACASSADO. Caso ainda seja de interesse, fica esta Fundação Municipal legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 30 de abril de 2020.

**FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS**

Presidente Interino da Fundação Municipal De Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2019**, tipo menor preço, tendo como objeto a “Aquisição de equipamentos para transporte de carga e equipamentos de proteção individual – EPI’s”, em atendimento à solicitação ao gabinete do presidente, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação supracitada, ante a decisão do Pregoeiro que **adjudicou** em 29/04/2020, o proponente, IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o valor total de R\$ 23.286,41 tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do valor estimado nos mapa de cotação nº 49 de 2019 e conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 09/2019.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpra-se.

Uberaba/MG, 5 de maio de 2020.

**FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS**

Presidente Interino da Fundação Municipal De Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI****EXTRATOS****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 111/2016CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do Ministério da Economia.
<b>PRAZO:</b>	48 (quarenta e oito) meses, com início em 03/06/2020

Uberaba/MG, 03 de junho de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**

Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019**

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
<b>CONTRATADA</b>	CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação de prazo de vigência e valor mensal do contrato de prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção de redes e atendimento ao sistema, para atender as necessidades da Fundação de Ensino

	Técnico Intensivo - "Dr. Renê Barsam" - FETI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	O valor global estimado deste aditivo é de R\$ 61.861,92 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal R\$ 5.155,16 (cinco mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos), conforme INPC acumulado (3,31%).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2910.004.122.040.2001.33904010 - 16025 0 100 - 0.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Dispensa de Licitação nº. 10/2019.

Uberaba (MG), 23 de abril de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020**

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>CONTRATADA</b>	Quatro Construções MCGF Ltda-EPP
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução de obras de reforma do prédio, ginásio e demais instalações, localizado na Rua Major Eustáquio nº790, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, onde funcionará a nova sede da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, tipo menor preço global, visando atender à FETI, conforme especificações contidas no Anexo I do respectivo processo licitatório e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
<b>DO PRAZO</b>	A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 06 (seis) meses contados da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 1.931.868,60 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2910.004.122.066.3209.44905102-16108.0.200.51 e 2910.004.122.066.3209.44905102.16105.0.100.51.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Tomada de Preços nº 01/2020.

Uberaba (MG), 05 de maio de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº08/2020**

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI																																			
<b>CONTRATADA</b>	Por Sol Energia Solar Com. de Máquinas Equipamentos e Locação EIRELI																																			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais para consertos/reformas de carteiras escolares e mesas, para atender as necessidades e prezar pelo conforto dos alunos da Fundação; cujas especificações detalhadas encontram-se abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5" style="text-align: center;">LOTE 01</th> </tr> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 15%;">Quant. Unid.</th> <th style="width: 40%;">Especif. mínimas Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Marca</th> <th style="width: 20%;">Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>06 Unidades</td> <td>Chapa de compensado / 15 mm, Naval / Revestido. Cor: Branco 2FC, Medidas: 2,50 mts (C) x 1,22 mts (L). Resistentes a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 347,33</td> <td>Madeiranit</td> <td>R\$ 2.083,98</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>06 Unidades</td> <td>Chapa de MDF / 18 mm. Cor: Branco Ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 258,22</td> <td>Madeiranit</td> <td>R\$ 1.549,32</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>10 Unidades</td> <td>Chapa de MDF / 15 mm. Cor: Branco ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 219,55</td> <td>Madeiranit</td> <td>R\$ 2.195,50</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>08 Unidades</td> <td>Chapa de MDF / 15 mm (liso), Cor: Branco liso, 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 162,86</td> <td>Madeiranit</td> <td>R\$ 1.302,88</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>04 Unidades</td> <td>Chapa de MDF / 15 mm, Cor: Cristalino Gianduia 1FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a</td> <td>Madeiranit</td> <td>R\$ 1.768,20</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE 01					Item	Quant. Unid.	Especif. mínimas Valor Unitário	Marca	Valor Total	01	06 Unidades	Chapa de compensado / 15 mm, Naval / Revestido. Cor: Branco 2FC, Medidas: 2,50 mts (C) x 1,22 mts (L). Resistentes a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 347,33	Madeiranit	R\$ 2.083,98	02	06 Unidades	Chapa de MDF / 18 mm. Cor: Branco Ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 258,22	Madeiranit	R\$ 1.549,32	03	10 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm. Cor: Branco ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 219,55	Madeiranit	R\$ 2.195,50	04	08 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm (liso), Cor: Branco liso, 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 162,86	Madeiranit	R\$ 1.302,88	05	04 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm, Cor: Cristalino Gianduia 1FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a	Madeiranit	R\$ 1.768,20
LOTE 01																																				
Item	Quant. Unid.	Especif. mínimas Valor Unitário	Marca	Valor Total																																
01	06 Unidades	Chapa de compensado / 15 mm, Naval / Revestido. Cor: Branco 2FC, Medidas: 2,50 mts (C) x 1,22 mts (L). Resistentes a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 347,33	Madeiranit	R\$ 2.083,98																																
02	06 Unidades	Chapa de MDF / 18 mm. Cor: Branco Ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 258,22	Madeiranit	R\$ 1.549,32																																
03	10 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm. Cor: Branco ultra 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,83 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 219,55	Madeiranit	R\$ 2.195,50																																
04	08 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm (liso), Cor: Branco liso, 2FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 162,86	Madeiranit	R\$ 1.302,88																																
05	04 Unidades	Chapa de MDF / 15 mm, Cor: Cristalino Gianduia 1FC, Medidas: 2,75 mts (C) x 1,84 mts (L). Resistente a	Madeiranit	R\$ 1.768,20																																

		intempéries e produtos de limpeza. Valor unit.: R\$ 442,05		
<b>DO PRAZO</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo.			
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 8.899,88 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2950.004.122.040.2001.33903025 - 16061 0 100 51.			
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	Pregão Eletrônico nº03/2020.			

Uberaba (MG), 14 de abril de 2020.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

### EDITAL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº007 /2020

#### CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO ON LINE DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS

**Jaine Irene Basílio Teodoro Machado da Silva**, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital objetivando o chamamento público **DOS FORUNS SETORIAIS DE CULTURA PARA A ELEIÇÃO ON LINE DE NOVOS MEMBROS VISANDO A COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2020-2022**, conforme lei municipal nº 11.364/2001, e, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o presente edital para os **Fóruns Setoriais de Cultura** apresentar os nomes de seus representantes (**titular e suplente**) para a composição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2020/2022, conforme dispõe a lei municipal nº 11.364/11.

**Art. 2º** - A Presidente da Fundação Cultural de Uberaba convida todos os cidadãos, da sociedade civil organizada, ligados à área cultural para reuniões online, visando a não propagação do COVID 19, e em atendimento aos Decretos Municipais e Estaduais, à ser realizada no endereço eletrônico **TEAM LINK - ID 3238110345 -instalação: <https://www.teamlink.co/download.html>**, sempre com início às 20:00 horas, conforme o cronograma abaixo:

#### Artesanato:

Dia 20/05/2020 (quarta – feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Artesanato;

#### Artes Visuais e Design:

Dia 21/05/2020 (quinta – feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Artes Visuais e Design;

#### Audiovisual e Arte Digital:

Dia 22/05/2020 (sexta - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial Audiovisual e Arte Digital;

#### Cultura Afro:

Dia 25/05/2020 (segunda - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial da Cultura AFRO;

#### Dança:

Dia 26/05/2020 (terça – feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Dança;

#### Empresas e Produtores Culturais:

Dia 27/05/2020 (quarta - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais;

#### Instituições Culturais não Governamentais:

Dia 28/05/2020 (quinta - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Instituições Culturais não Governamentais;

#### Literatura:

Dia 29/05/2020 (sexta - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Literatura;

#### Música:

Dia 01/06/2020 (segunda - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Música;

#### Patrimônio Arquitetônico Arquitetura Urbanística:

Dia 02/06/2020 (terça - feira, às 20:00 horas) - Reunião com o Fórum Setorial de Patrimônio Arquitetônico Arquitetura Urbanística;

**Art. 3º** - O presente edital de chamada pública tem por finalidade e atender o estabelecido na lei do Sistema Municipal de Cultura – Lei nº 11.364, de 23 de dezembro de 2011 - e com a pauta de trabalho específica nos termos abaixo:

I - Cada fórum setorial deverá indicar e eleger os representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2019/2021, mediante reunião on line no endereço eletrônico TEAM LINK - ID 3238110345 - instalação: <https://www.teamlink.co/download.html>;

II – Toda reunião deverá ser registrada em ata e, posteriormente, assinada por todos os presentes e encaminhada a Presidente da Fundação Cultural. A responsabilidade de elaboração da ata deverá ser do respectivo setorial.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 06 de Maio de 2020;

Jaine Irene Basílio Teodoro Machado da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

### PORTAL DE COMPRAS

#### HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha  
Hospital Regional José Alencar  
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos  
Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

## ATOS OFICIAIS PROCON

### C.P.L

#### Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 002/2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA - EPP.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a prestação de serviços referentes à instalação do relógio de ponto, bem como manutenção do mesmo, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.
<b>PRAZO:</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu referido vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3610.04.122.293.2680.33903915.0100.19149
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial nº 001/2017

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON - Decreto nº 3077/2019

## ATOS OFICIAIS IPSERV

### PARECER

O Conselho Administrativo do RPPS/IPSERV, em exercício atendendo o disposto na Portaria nº 002/2019 – CG de 27 de agosto de 2019, vem apresentar parecer relativo a Prestação de Contas do IPSERV no exercício de 2019

Na qualidade de responsáveis pelo Conselho Administrativo do RPPS-IPSERV, e atendendo a Portaria nº 002/2019 – CG de 27 de agosto de 2019, vimos apresentar o Parecer sobre as contas do RPPS –do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, relativo ao exercício de 2019 em conformidade com as demonstrações contábeis de 2019, apresentado na reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, ATA nº 385º, deste Conselho Administrativo, o qual destacamos que: a Receita total arrecadada no exercício foi de R\$ 158.314.906,22 (cento e cinquenta e oito milhões, trezentos e

quatorze mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos) e uma despesa liquidada no valor de R\$ 81.462.655,59(oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com relação a taxa administrativa, o valor que foi calculado e aprovado para 2019 no valor de R\$ 5.967.217,54(cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), o valor efetivamente gasto foi de R\$ 3.691.172,28(três milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).No ativo financeiro o saldo financeiro em contas bancárias em 31/12/2019 fechou no total de R\$ 411.356.577,18(quatrocentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).No ativo Permanente constante no Balanço Patrimonial o valor apresentado foi de R\$ 38.109.311,37(trinta e oito milhões, cento e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos) No Passivo financeiro o valor em 31/12/2019 foi de R\$ 13.118.131,29(treze milhões cento e dezoito mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos) e no Passivo Permanente o valor foi de R\$ 830.368.500,65(oitocentos e trinta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) Nas aplicações financeiras, ressalta que o ano de 2019, fechou com um rendimento extraordinário no mês de dezembro de 2019 no percentual de 2,34%, frente a uma meta mensal de 1,65%, com um rendimento de quase 10.000.000,00(dez milhões de reais), no ano o retorno foi de 13,66%. A evolução do patrimônio líquido foi de mais de R\$ 75.000.000,00(setenta e cinco milhões de reais), portanto a meta anual foi batida com muito sucesso. Quanto ao saldo da dívida fluante em 31/12/2019, (imposto de renda, retidos em folhas de pagamentos dos servidores ativos e inativos e outras consignações relativo a empréstimos e seguros de vida), o IPSERV encerrou o exercício e deixou de efetuar os recolhimentos no valor total de R\$ 8.122.627,91(oito milhões cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), o que caracterizou uma *apropriação indébita*. Portanto os membros do Conselho Administrativo deliberou pela aprovação com ressalvas das Contas do IPSERV, relativo ao exercício de 2019.

**Maria Claudia Farias Almeida**  
Presidente do Conselho

**Moacir Felix Sobrinho**  
Vice- Presidente do Conselheiro

**Arnaldo José Bisinoto**  
Secretario do Conselho

**Pollyana Silva de Andrade**  
Conselheira

**Taciana de Castro Balduino**  
Conselheira

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA - CMAS

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2020

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:**

- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Federal nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
- A Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- A Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **O Decreto Municipal nº: 5372 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Uberaba/MG;**
- A Resolução nº: 04/2020 do Conselho Nacional de Assistência Social que altera o Art. 13 da Resolução nº: 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social:

#### RESOLVE:

**Art.1º - Prorrogar o prazo até 30 de setembro de 2020, em caráter excepcional, para que as entidades ou organizações de assistência social apresente o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação/2019, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.**

**Art. 2º - A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus.**

**Art. 3º - Os efeitos dessa Resolução retroagem a data de 07 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.**

**Uberaba, 07 de abril de 2020**

Claudia Cristina da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2019/2021

**ATOS OFICIAIS P.M.U****C.P.L****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

[Republicado por alteração do edital relativa a qualificação técnica]

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a atualização cadastral na Gestão de Patrimônio Mobiliário neste Município, em atendimento à Secretaria de Fazenda [SEFAZ].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 08/05/2020 às 12h59min do dia 26/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 26/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 26/05/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Valor estimado da licitação:** R\$ 5.246.222,76.

**Fonte de recursos:** VINCULADO/CONTRAPARTIDA.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 08/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020**

**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.**

**Objeto:** Serviços de fotografia e revelação (fotos em tamanho 3x4), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 07/05/2020 às 12h59min do dia 20/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 20/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 20/05/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado

**Valor estimado da licitação:** R\$ 41.490,00.

**Fonte de recursos:** Vinculados.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico Nº 083/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 30 de abril de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, 0 (zero) quilômetro ano e modelo da data de entrega da Nota Fiscal e 01 (uma) carroceria instalada, visando atender à Secretaria do Agronegócio [SAGRI].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 08/05/2020 às 12h59min do dia 21/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 21/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 21/05/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 140.013,00.

**Fonte de recursos:** Convênio/Próprio.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico N° 084/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 08/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto:** A aquisição de balanças, baterias, descartáveis, termômetro, trena e mochilas, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 08/05/2020 às 12h59min do dia 22/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 22/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 22/05/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 6.939,54

**Fonte de recursos:** Próprio.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico N° 085/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 08/05/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)**

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando o **pagamento da taxa de anuidade em favor da RMI – Rede Mineira de Inovação, pelo Município, como associado**, para a **prestação de serviços visando à integração do Parque Científico e Tecnológico de Uberaba aos demais parceiros afiliados à Rede**, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]. A SEDEC, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, alegou que a RMI é muito importante para o Parque Científico e Tecnológico de Uberaba, principalmente na fase de estruturação em que o mesmo se encontra, pois, a Rede nos proporcionará uma melhor articulação entre os demais Parques e Incubadoras do Estado de Minas Gerais, como também com outras entidades importantes no meio da Ciência e Tecnologia. Conforme Declaração emitida pela ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, a RMI é a **única** entidade representante dos ambientes de inovação em Minas Gerais e que representa os interesses dos Parques Tecnológicos e Incubadoras no âmbito Estadual. O **valor da taxa de anuidade** é de **R\$ 2.497,50** (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, cujo objeto é a **aquisição de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais, 02 (duas) impressoras térmicas, 01 (um) nobreak, 02 (dois) switches e 01 (um) rack**, em atendimento à **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado em 30/04/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

**•LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.:**

**LOTE 01** - Valor total de **R\$ 1.349,00** (um mil, trezentos e quarenta e nove reais);

**LOTE 03** - Valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

**VALOR GLOBAL DOS LOTES - R\$ 3.349,00** (três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

**•DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI:**

**LOTE 02** - Valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**•COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA.:**

**LOTE 05** - Valor global de **R\$ 1.840,91** (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

**Obs: O lote 04 restou fracassado.**

Registre-se, publique-se e lavrem-se os Termos de Contratos.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>																					
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>																					
<b>OBJETO:</b>	<p>O objeto do instrumento decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente ao <b>Pregão Eletrônico nº 022/2019 - Registro de Preços</b>, e consiste na aquisição de mobiliários Escolares diversos, visando atender às novas turmas abertas nas unidades educacionais do município, conforme especificações no anexo I do edital, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED).</p> <p>Discriminação do objeto:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT.</th> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>61 CONJ</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 16542 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 01B. – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-01B/FDE/FNDE.</b></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>279 CONJ</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 16490 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 03B – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-03B/FDE/FNDE.</b></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>106 CONJ</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 16489 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 04B CJA-04 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-04B/FDE/FNDE.</b></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>140 CONJ</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 16487 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 06B CJA-06 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-06B/FDE/FNDE.</b></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>21 CONJ</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 49903 – CONJUNTO BIBLIOTECA em resina termoplástica Composto de mesa e 4 cadeiras – altura da mesa: 460 mm. Mesa com tampo liso, cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/ESCOLAR.</b></td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>19 CONJ.</td> <td><b>CÓDIGO TCE Nº 12466 – CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 -Mesa: TAMPO EM MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico</b></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	01	61 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16542 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 01B. – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-01B/FDE/FNDE.</b>	02	279 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16490 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 03B – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-03B/FDE/FNDE.</b>	03	106 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16489 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 04B CJA-04 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-04B/FDE/FNDE.</b>	05	140 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16487 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 06B CJA-06 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-06B/FDE/FNDE.</b>	08	21 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 49903 – CONJUNTO BIBLIOTECA em resina termoplástica Composto de mesa e 4 cadeiras – altura da mesa: 460 mm. Mesa com tampo liso, cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/ESCOLAR.</b>	11	19 CONJ.	<b>CÓDIGO TCE Nº 12466 – CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 -Mesa: TAMPO EM MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico</b>
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES																				
01	61 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16542 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 01B. – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-01B/FDE/FNDE.</b>																				
02	279 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16490 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 03B – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-03B/FDE/FNDE.</b>																				
03	106 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16489 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 04B CJA-04 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-04B/FDE/FNDE.</b>																				
05	140 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 16487 – CONJUNTO ALUNO – CJA – 06B CJA-06 – Mesa: TAMPO EM ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/CJA-06B/FDE/FNDE.</b>																				
08	21 CONJ	<b>CÓDIGO TCE Nº 49903 – CONJUNTO BIBLIOTECA em resina termoplástica Composto de mesa e 4 cadeiras – altura da mesa: 460 mm. Mesa com tampo liso, cor LARANJA e demais especificações, conforme Edital de Licitação. MARCA/MODELO: MILAN/ESCOLAR.</b>																				
11	19 CONJ.	<b>CÓDIGO TCE Nº 12466 – CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01 -Mesa: TAMPO EM MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico</b>																				

			de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento testurizado, na cor CINZA, e demais especificações, conforme Edital de Licitação. <b>MARCA/MODELO: MILAN/FDE/FNDE.</b>		
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.				
<b>VALOR:</b>	O valor global do Termo de Contrato de Adesão é de R\$ 222.670,01 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e um centavo), sendo os valores unitários de:				
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
	01	61 CJ.	CONJUNTO ALUNO – CJA – 01B.	R\$ 282,46	R\$ 17.230,06
	02	279 CJ.	CONJUNTO ALUNO – CJA – 03B.	R\$ 358,50	R\$ 100.021,50
	03	106 CJ.	CONJUNTO ALUNO – CJA – 04B.	R\$ 318,50	R\$ 33.761,00
	05	140 CJ.	CONJUNTO ALUNO – CJA – 06B.	R\$ 335,50	R\$ 46.970,00
	08	21 CJ.	CONJUNTO BIBLIOTECA.	R\$ 788,21	R\$ 16.552,41
	11	19 CJ.	CONJUNTO PARA PROFESSOR.	R\$ 428,16	R\$ 8.135,04
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1454.12.365.463.7165.44905224.0101.7054 1454.12.361.463.7167.44905224.0101.7053 e/ou suas correspondentes.				
<b>FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Cíntia Soares da Silva. <b>GESTORA:</b> Ednéa Gomes de Araújo Ciabotti.				
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Contrato de Adesão nº 040/2020 à Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente ao Pregão Eletrônico Nº 022/2019 do Município de Cuiabá/MT.				

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**Ana Cristina Rodrigues**

Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED

**REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**  
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP., ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.**

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de escritório, artesanais e de informática, destinados ao Estoque Regulador em atendimento à Secretaria de Administração [SAD], Secretaria de Educação [SEMED], Secretaria de Saúde [SMS] e Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 13/05/2020 às 12h59min do dia 27/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 27/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 27/05/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.292.451,77.

**Fonte de recursos:** Próprios/Vinculados.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 13/05/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 06 de maio de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

## RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à **aquisição de munições para pistola semiautomática, calibre .380, para uso específico da Guarda Municipal**, em solicitação à Secretaria de Defesa Social – SDS. A SDS apresentou justificativa da necessidade das munições, a qual consta no processo de Inexigibilidade, enfatizando que a Guarda Municipal de Uberaba deve providenciar aos seus integrantes os meios necessários para uma melhor execução de seu mister constitucional, entre estes os diversos itens que compõem a logística e o material bélico. Adquirir periodicamente munições para os diversos calibres utilizados na atividade-fim da corporação é garantir à sociedade que o Município de Uberaba estará em condições de garantir a segurança como Direito de todos e dever do mesmo em todas as situações. Em cumprimento ao artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.666/93, como justificativa da escolha do fornecedor, justificou, que os tipos de munições e calibres constantes na presente solicitação são fabricados no país exclusivamente pela Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC. Comprovou por meio de Declaração de Exclusividade, emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE, a exclusividade da empresa CBC, como única fabricante e fornecedora dos itens solicitados. As quantidades, características e os valores apresentados pela CBC são as seguintes:

	QTDE	UN	TOTAL
MUNIÇÃO CBC CALIBRE .380 AUTO +P EXPO 85GR - GOLD HEX - PARA PISTOLA CALIBRE 380; ACONDICIONADO EM BLISTER 10 UNIDADES.	6.000	R\$ 7,98	<b>R\$ 47.880,00</b>
MUNIÇÃO CBC CALIBRE 380/ AUTO TREIN CHOG 55GR - CTA A - PARA PISTOLA CALIBRE 380; ACONDICIONADO EM BLISTER 10 UNIDADES.	8.000	R\$ 2,70	<b>R\$ 21.600,00</b>

O valor global perfaz o montante de **R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Em atendimento ao artigo 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93, como justificativa do preço, foram anexadas no processo Notas Fiscais da CBC referente a venda dos mesmos produtos a outros órgãos com a finalidade comprovando que o preço ofertado ao município de Uberaba está compatível com os praticados pela empresa no mercado. Tendo em vista a justificativa apresentada pela SDS, bem como os documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2020

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.		
<b>CONTRATADA:</b>	RFP MÁQUINAZ E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) quilômetro (tipo caminhonete), ano e modelo da data de entrega da Nota Fiscal, de acordo com especificações constantes no anexo I, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM].		
	<b>LOTE 01</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	01	01 PÇ.	<b>VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) QUILOMETRO:</b> - TIPO: CAMINHONETE; - COR: PRATA; - ANO E MODELO DA DATA DE ENTREGA DA NOTA FISCAL.  <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> - COMBUSTÍVEL DIESEL; - TRAÇÃO: 4 X 4; - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV; - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CILINDROS; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES; - CABINE DUPLA; - 04 (QUATRO) PORTAS; - COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - AR CONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; - APARELHO DE SOM DE FÁBRICA; - FREIOS ABS; - RODAS DE LIGA LEVE, ARO MÍNIMO 16"; - PNEUS RADIAIS COMPATÍVEIS; - DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; - <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</b> <b>MARCA / MODELO: NISSAN / FRONTIER 2.3 ATTACK.</b>
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser imediata, ou seja, dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta) dias</b> , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> e condicionada ao recebimento da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado.		
<b>VALOR:</b>	O valor global é de <b>R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)</b> . Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as		

	despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMAM): ➤2010.18.122.40.4666.44905299.0100.6128 Fonte de recurso: Próprio.
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Marilane de Paula Pereira. <b>FISCAL:</b> Marco Túlio Machado Borges Prata.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 031/2020.

Uberaba/MG, 06 de maio de 2020.

Marta Lúcia do Carmo  
Pregoeira

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Convite Nº 02/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALARGAMENTO DA PONTE DO RIO UBERABA NA AVENIDA RANDOLFO BORGES DE ARAÚJO – UNIVERDECIDADE, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

**Vigência:** O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. O prazo de execução será de 02 (dois) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

**Recursos financeiros:** Próprio

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

Até as 09h do dia 14 (quatorze) de maio de 2020.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Estimado: R\$ 258.021,80**

**Local para a retirada do edital:** Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de abril de 2020.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL/SESURB-SDS

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 082/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE DE DADOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tipo menor preço GLOBAL, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Recursos financeiros:** Vinculado

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

Até as 09h do dia 19 (dezenove) de Maio de 2020.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.**

**LOCAL:** Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

**Valor Estimado: R\$ 5.852.814,00**

**Local para a retirada do edital:** Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 30 de Abril de 2020.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS /SESURB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "RATIFICO" a situação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a "Fornecimento de água oxigenada, álcool 70% líquido, sapatilha hospitalar e macacão tyvec para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, para a) a contratação da empresa RAMEBEL IND COM PROD MEDICOS E BELEZA LTDA para fornecimento do item do mapa de cotação 417/2020 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); b) a contratação da empresa CONCEPT COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para fornecimento do item do mapa de cotação 415/2020 no valor total de R\$ 12.000 (doze mil reais); c) contratação da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI para fornecimento do item do mapa de cotação 411/2020 no valor total de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); d) contratação da empresa MALUMA COM. IMP E EXP DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA para fornecimento do item do mapa de cotação 414/2020 no valor total de R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 05 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2020, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de insumos laboratoriais para análise da água, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

•**INOVA CIENTIFICA LTDA:**

**ITEM 01** - valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**ITEM 02** - valor total de **R\$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais).

**ITEM 03** - valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**Valor Global de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavra-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de lanche, visando atender a 3 (três) eventos a serem realizados pelo CEREST**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

**•CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI:**

**ITEM 01** - valor global de **R\$ 2.230,00** (dois mil duzentos e trinta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavra-se o contrato.

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 281/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de raticidas**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

**•ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA:**

**ITEM 01** - valor total de **R\$ 1.316,00** (um mil e trezentos e dezesseis reais).

**ITEM 02** - valor total de **R\$ 8.899,80** (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Valor Global de R\$ 10.215,80** (dez mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

**•SANIGRAN LTDA:**

**ITEM 03** - valor total de **R\$ 3.679,50** (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Valor Global de R\$ 3.679,50** (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**Extrato Termo de Contrato de Fornecimento nº 044/2020**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA – MG</b>		
<b>CONTRATADA:</b>	<b>M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI</b>		
<b>OBJETO:</b>	1.1– Constitui objeto deste instrumento o <b>fornecimento de Suplemento Alimentar</b> , visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas.		
	<b>ITENS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	1	900 LA	<b>DIETA, COM AS SEEGUINTES CARACTERÍSTICAS:</b> - NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. - É A SOLUÇÃO NUTRICIONAL IDEAL PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINA C, L-CARNITINA, TAURINA, VITAMINA PP (NICOTINAMIDA), SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, DL A ACETATO DE TOCOFERIL, D

			PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, MANGANÊS, VITAMINA B6 (HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINIL), SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1 (TIAMINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL), IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K1 (FILOQUINONA), CLORETO DE CROMO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE; OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.			
<b>PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor global deste contrato é de <b>R\$ 43.947,00 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais)</b> , sendo o valor unitário:					
	<b>LOTE</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	900 LA	DIETA	NUTREN 1.0	R\$ 48,83	R\$ 43.947,00
<b>RECURSOS FINANCEIROS:</b>	4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.305.324.2956.33903299.0159.7238 Fonte de recurso: VINCULADO					
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR:</b> Maria Clara de Vasconcelos Afonso Matrícula: 38.861-0 <b>FISCAL:</b> Eunice Cristina Peres Simões Matrícula: 34.875-9					
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2019</b>					

Uberaba/MG, 29 de abril de 2020.

**Carlos Roberto dos Santos**  
Pregoeiro

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO PARA ADEQUAR O EDITAL AO DECRETO Nº 10.024/2019  
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

**POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 13/2020.

**Objeto** - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de dietas especiais para atender a mandados judiciais, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 22/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 22/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 22/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 815.298,59.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020 estará disponível a partir das 09h do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICADO PARA ADEQUAR EDITAL AO DECRETO 10.024/2019**  
**[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**  
**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 278/2019.

**Objeto** - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 21/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 21/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 21/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 207.066,52.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 278/2019 estará disponível a partir das 09h do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 56/2020.

**Objeto** – Aquisição de vasilhame P13 para gás liquefeito de petróleo (GLP) e válvula para botijão de gás 13 kg, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 20/04/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 20/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 20/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 2.069,66.

**Fonte de recurso** – VINCULADO/PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 56/2020 estará disponível a partir das 09h do dia 07/04/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 49/2020.



**Objeto** – Aquisição de equipamentos veterinários (balança veterinária, balança eletrônica, canil modular, gaiola para contenção de gatos e cambão), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 13/05/2020 às 08h59min do dia 26/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 26/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 26/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 13.108,61.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 49/2020 estará disponível a partir das 08h00min do dia 13/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 58/2020.

**Objeto** - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 12/05/2020 às 08h59min do dia 27/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 27/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 27/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 467.341,71.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 58/2020 estará disponível a partir das 09 horas do dia 12/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

---

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 59/2020.

**Objeto** – Aquisição de equipamentos para laboratório, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 13/05/2020 às 08h59min do dia 27/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 27/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 27/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 4.423,79.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 59/2020 estará disponível a partir das 08h00min do dia 13/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 60/2020.

**Objeto** – Aquisição de carro funcional para limpeza, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 20/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 20/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 20/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 5.693,58.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 60/2020 estará disponível a partir das 09h do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 73/2020.

**Objeto** – Aquisição de camisetas, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 13/05/2020 às 08h59min do dia 28/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 28/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 28/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 16.406,65.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 73/2020 estará disponível a partir das 08h00min do dia /2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### **POSSUI ITENS COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 74/2020.

**Objeto** - Fornecimento de Kits de Higiene bucal infantil e adulto, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 21/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 21/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 21/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 656.027,58.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 74/2020 estará disponível a partir das 09h do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 75/2020.

**Objeto** – Fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 12/05/2020 às 08h59min do dia 25/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 25/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 25/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 168.494,09.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 75/2020 estará disponível a partir das 09 horas do dia 12/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 76/2020.

**Objeto** – Aquisição de uniformes para o Departamento de Zoonoses (bandeiras, bonés, camisetas e calças), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 12/05/2020 às 08h59min do dia 25/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 25/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 25/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 151.003,29.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 76/2020 estará disponível a partir das 09 horas do dia 12/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 77/2020.

**Objeto** – Aquisição de sensor para oximetria de pulso (SPO2), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 13/05/2020 às 12h59min do dia 28/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 13 horas do dia 28/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 14 horas do dia 28/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 4.124,05.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 77/2020 estará disponível a partir das 08h00min do dia 13/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

## EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 78/2020.

**Objeto** – Aquisição de kit laringoscópio infantil, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 07/05/2020 às 07h59min do dia 22/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 08 horas do dia 22/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 15 horas do dia 22/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 1.531,57.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 78/2020 estará disponível a partir das 09h do dia 07/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 80/2020.

**Objeto** - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares para atender a mandado judicial, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 09 horas do dia 12/05/2020 às 08h59min do dia 27/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 27/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 27/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 156.110,69.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 80/2020 estará disponível a partir das 09 horas do dia 12/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

## EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 81/2020.

**Objeto** - Fornecimento de materiais e insumos odontológicos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 13/05/2020 às 08h59min do dia 29/05/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 29/05/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 29/05/2020.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 737.648,85.

**Fonte de recurso** – PRÓPRIO/ VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 81/2020 estará disponível a partir das 08h00min do dia 13/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### **REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020**, cujo objeto é **Aquisição de Colírio Anestésico e Fluoresceína1%**. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessado no certame. Deste modo, a licitação em questão restou **"deserta"**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

#### **REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2020**, cujo objeto é **o fornecimento de medicamentos**. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessado no certame. Deste modo, a licitação em questão restou **"deserta"**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA" MEDIANTE REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - EMERGENCIAL**

**PRIMEIRO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SEGUNDO CONVENIENTE:** CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração, executar serviços emergenciais de acolhimento institucional provisório para 20 (vinte) pessoas em situação e/ou vivência de rua, do sexo masculino acima de 18 (dezoito) anos.

**Prazo e Valor:** O presente Termo de Colaboração vigorará por até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos participantes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

O valor global deste instrumento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para custeio/manutenção, sendo o repasse mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado em conformidade com o Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município, sendo a contrapartida da Instituição social.

**PROCESSO:**PA: 01/5181/2020

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 29 de abril de 2020.

Uberaba (MG), 30 de abril de 2020.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO” – EMENDA PARLAMENTAR**

**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SEGUNDO CONVENENTE:** CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/ NOSSA SENHORA DO DESTERRO

**OBJETO:**É objeto do aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços e execução final do Termo original celebrado entre as partes.

**PRAZO:**O presente aditivo terá vigência a partir de 13/04/2020 a 31/05/2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos convenentes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

**PROCESSO:**PA: 01/10740/2019

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 29 de abril de 2020.

Uberaba (MG), 30 de abril de 2020.

**Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires**  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MOZART LUCAS	798/2020	06/03/2020	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 121	EDIFICAÇÕES-ABANDONADAS, VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
2	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	800/2020	03/03/2020	RUA DONA NITINHA,426	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
3	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	803/2020	06/03/2020	AV.DAS TORRES,532	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
4	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	804/2020	06/03/2020	AV.DAS TORRES,532	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	805/2020	06/03/2020	AV.DAS TORRES,532	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
6	DEMILTON FACURI DIB	816/2020	19/02/2020	AV.NOSSA SENHORA DO DESTERRO,1401	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	CARLOS EDUARDO MURILO	832/2020	12/02/2020	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA,610	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
8	CARLOS EDUARDO MURILO	833/2020	12/02/2020	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA,610	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS

9	CARLOS EDUARDO MURILO	834/2020	12/02/2020	RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA,610	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
10	UBCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	835/2020	09/03/2020	RUA SÃO PAULO,227	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	EDINILSON SIQUEIRA ALVES	838/2020	09/03/2020	RUA CEL. LANE JOSE BERNARDES,610	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO	30 DIAS
12	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	839/2020	05/03/2020	RUA HAMLETO DALMASO,850	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	840/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,843	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
14	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	841/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,833	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	842/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,821	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	843/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,809	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
17	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	844/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,797	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
18	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	845/2020	05/03/2020	RUA JOSE CARLOS RODRIGUES DA CUNHA,785	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	846/2020	05/03/2020	RUA HAMLETO DALMASO,790	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
20	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	847/2020	05/03/2020	RUA HAMLETO DALMASO,826	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	848/2020	05/03/2020	RUA HAMLETO DALMASO,838	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	MARIA JOSE BORGES	851/2020	06/03/2020	RUA ANTONIO RIBEIRO SILVA,112	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	ADRIAO CHAGAS DE OLIVEIRA	855/2020	06/03/2020	RUA DANIEL BERTOLDI,188	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	ADRIAO CHAGAS DE OLIVEIRA	856/2020	06/03/2020	RUA DANIEL BERTOLDI,188	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	JOANA MARIA MIRANDA - ESPOLIO	857/2020	05/03/2020	RUA AUGUSTO CARLETO,77	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
26	JUSTA DA CONCEIÇÃO	860/2020	06/03/2020	RUA MARCELO DETONI,270	FALTA A CONSTRUCAO DE MURO NO IMOVEL	30 DIAS
27	MARLUCE APARECIDA DA SILVA	863/2020	06/03/2020	RUA A LOT ESTRELA DA VITORIA,326	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	JOAO BATISTA FERREIRA	876/2020	25/02/2020	RUA JOSE CECILIO DE ARAUJO,196	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
29	JOAO BATISTA FERREIRA	877/2020	25/02/2020	RUA JOSE CECILIO DE ARAUJO,196	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
30	WALTER BERNABEI - ESPOLIO	901/2020	13/03/2020	RUA DR.HILDEBRANDO PONTES,241	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
31	WALTER BERNABEI - ESPOLIO	902/2020	13/03/2020	RUA DR.HILDEBRANDO PONTES,241	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	WALTER BERNABEI - ESPOLIO	903/2020	13/03/2020	RUA DR.HILDEBRANDO PONTES,241	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	ROSELENE CARDOSO DA SILVA	904/2020	12/03/2020	AV.LAGO AZUL,910	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	MARJO RAMOS MACIEL	910/2020	12/03/2020	AV.LAGO AZUL,757	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
35	JOAO LAURO FERNANDES CORREA	952/2020	09/03/2020	RUA JOAO PINHEIRO,828	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
36	JOAO LAURO FERNANDES CORREA	953/2020	09/03/2020	RUA JOAO PINHEIRO,828	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
37	CLEVER BORGES GONDIM	958/2020	28/01/2020	RUA ALDO BERNARDES DE OLIVEIRA,48	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	959/2020	30/01/2020	RUA PEDRO MARIO FAQUINELLI,27	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
39	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	960/2020	30/01/2020	RUA PEDRO MARIO FAQUINELLI,27	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
40	GUILHERME NOGUEIRA BORGES	961/2020	30/01/2020	RUA PEDRO MARIO FAQUINELLI,27	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
41	MICHELE DE FATIMA DOS REIS	962/2020	05/03/2020	RUA MARIA IZABEL DOS REIS,280	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO	30 DIAS
42	LUCIENE MARIA DA SILVA	967/2020	09/03/2020	RUA RODEMIR URBANO DOS SANTOS,638	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO	30 DIAS
43	EVALDO DE CARVALHO	975/2020	05/03/2020	RUA NILDA MARQUES	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 DIAS



				RODRIGUES,20	DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO PASSEIO	
--	--	--	--	--------------	--------------------------------------	--

UBERABA, 06 DE MAIO 2020

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário SDS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ANNA LUIZA MAGALHAES BERNARDINELI	679/2020	17/02/2020	AV.ALCEU LYRIO,610	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
2	ANNA LUIZA MAGALHAES BERNARDINELI	680/2020	17/02/2020	AV.ALCEU LYRIO,610	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
3	ANNA LUIZA MAGALHAES BERNARDINELI	681/2020	17/02/2020	AV.ALCEU LYRIO,610	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
4	ANNA LUIZA MAGALHAES BERNARDINELI	682/2020	17/02/2020	AV.ALCEU LYRIO,610	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
5	HOZANA CHEILA DA CRUZ	686/2020	04/02/2020	RUA JOAQUIM FERNANDES DA SILVA,114	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
6	HOZANA CHEILA DA CRUZ	687/2020	04/02/2020	RUA JOAQUIM FERNANDES DA SILVA,114	FALTA A CONCLUSAO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	JOAO ATILIO GAROFO	688/2020	17/02/2020	RUA 16 LOT.ALFREDO FREIRE II / III,12	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	JOAO ATILIO GAROFO	689/2020	17/02/2020	RUA 16 LOT.ALFREDO FREIRE II / III,12	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	JOSE ANTONIO LEOPOLDINO JUNIOR	695/2020	04/02/2020	RUA EDSON SIMONETTI,221	DEPOSITO IRREGULAR DE SUCATA/CARÇA NO PASSEIO	30 DIAS
10	THIAGO DE OLIVEIRA	696/2020	17/02/2020	RUA MARILIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA,207	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
11	WEBERSON MARTINS DA SILVA	698/2020	06/02/2020	RUA SILVIA AZEVEDO TERRA,193	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	WEBERSON MARTINS DA SILVA	699/2020	06/02/2020	RUA SILVIA AZEVEDO TERRA,193	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
13	WEBERSON MARTINS DA SILVA	700/2020	06/02/2020	RUA SILVIA AZEVEDO TERRA,193	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
14	ATATIVO GONÇALVES RAMOS	705/2020	21/02/2020	RUA DO CARMO,197	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
15	LUIZ HUMBERTO SILVEIRA	706/2020	20/02/2020	RUA DOS ANDRADAS,550	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
16	MILENAR EMPRESARIAL LTDA GESTAO	707/2020	20/02/2020	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
17	MILENAR EMPRESARIAL LTDA GESTAO	708/2020	20/02/2020	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
18	MILENAR EMPRESARIAL LTDA GESTAO	709/2020	20/02/2020	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	AMALIA SOARES	710/2020	20/02/2020	RUA MAESTRO JOSE MARIA,91	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	HECTOR LUIS CORASPE LEON	719/2020	21/02/2020	RUA DO CARMO,461	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
21	JOSE HENRIQUE	720/2020	20/02/2020	RUA CONDE DE PRADOS,93	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	AMELIA CARDOSO DA SILVA	722/2020	20/02/2020	AV.DOS INCONFIDENTES,183	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
23	AMELIA CARDOSO DA SILVA	723/2020	20/02/2020	AV.DOS INCONFIDENTES,183	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
24	AMELIA CARDOSO DA SILVA	724/2020	20/02/2020	AV. DOS INCONFIDENTES,183	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
25	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA - ESPOLIO	726/2020	20/02/2020	RUA CAMPOS SALES, 649	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
26	DURVALINA FRANCISCA DE	727/2020	21/02/2020	RUA IGUATAMA,313	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO	30 DIAS

	JESUS -ESPOLIO				PASSEIO	
27	JULIAO VASQUES	730/2020	21/02/2020	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO,84	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
28	JULIAO VASQUES	731/2020	21/02/2020	RUA DR. HEITOR SIVIERI NETO,84	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
29	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	738/2020	21/02/2020	AV.LEOPOLDINO OLIVEIRA,771	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
30	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	739/2020	21/02/2020	AV.LEOPOLDINO OLIVEIRA,771	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	740/2020	21/02/2020	AV.LEOPOLDINO OLIVEIRA,771	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	MARIA LUCIA MORAIS DA SILVA	742/2020	20/02/2020	RUA JOAO PESSOA,1055	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
33	EDUARDO MANOEL ALVES	751/2020	21/02/2020	RUA TIMBIRAS,52	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
34	BENITO RIBEIRO DA SILVA	755/2020	21/02/2020	RUA MONSENHOR INACIO,565	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
35	COMERCIO DE IMOVEIS ARABE LTDA	756/2020	21/02/2020	RUA IGUATAMA,614	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
36	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	759/2020	27/02/2020	AV.TEN.CEL FERREIRA,740	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
37	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	760/2020	27/02/2020	AV.TEN.CEL FERREIRA,740	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO NO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
38	HECTOR LUIS CORASPE LEON	766/2020	27/02/2020	RUA DO CARMO,461	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
39	ADRIANA BEATRIZ ANUNCIÇÃOJANUARIO	782/2020	12/02/2020	RUA LUIZ SOARES,406	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
40	ADRIANA BEATRIZ ANUNCIÇÃOJANUARIO	783/2020	12/02/2020	RUA LUIZ SOARES,406	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

UBERABA, 04 DE MAIO 2020

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário SDS

**Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:**

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20133/2019	2433	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20134/2019	2435	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20135/2019	2436	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20136/2019	2437	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20137/2019	2438	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20132/2019	2439	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20138/2019	2440	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20139/2019	2441	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/20140/2019	2442	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20141/2019	2443	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20142/2019	2444	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20143/2019	2445	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/20144/2019	2446	INDEFERIDO

**Claudinei Donizetti Nunes**

Superintendente de Transporte Público

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
13/04/2020	Parcela Única	Repasse MS – Coronavirus (COVID-19) Portaria 827 de 2.020	R\$68.346,87 (Sessenta e oito mil trezentos quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.29234820/20-00)	R\$110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31151620/20-00)	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31225920/20-00)	R\$100.000,00 (Cem mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31303720/20-00)	R\$100.000,00 (Cem mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31306220/20-00)	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31127020/20-00)	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31128720/20-00)	R\$175.000,00 (Cento setenta e cinco mil reais)
30/04/2020	Parcela Única	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (PROPOSTA 36000.31125520/20-00)	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
05/05/2020	05 de 12/2.020	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	R\$164.109,98 (Cento sessenta quatro mil cento e nove reais e noventa e oito centavos)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	R\$1.021.338,93 (Um milhão, vinte um mil trezentos trinta e oito reais e noventa e três centavos)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	R\$97.614,38 (Noventa e sete mil Seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Financeiro da APS – Per Capta de Transição	R\$165.500,74 (Cento sessenta e cinco mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo p/ Ações Estratégicas – Saúde na Hora	R\$127.064,00 (Cento vinte sete mil sessenta e quatro reais)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Ações Estratégica - Saúde Bucal	R\$105.925,00 (Cento cinco mil novecentos vinte cinco reais)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Ações Estratégica – Consultório de Rua	R\$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
05/05/2.020	04 de 12/2.020	Incentivo Ações Estratégica – Agentes Comunitários	R\$400.400,00 (Quatrocentos mil e quatrocentos reais)
05/05/2020	05 de 12/2.020	Atenção à Saúde da população p/ Procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC	R\$5.665.718,99 (Cinco milhões, seiscentos sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
05/05/2020	04 de 12/2020	Programa de Informatização da Atenção Primária a Saúde	R\$86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo Financeiro Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	R\$27.418,67 (Vinte sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)
05/05/2020	05 de 12/2020	Incentivo p/ Ações Estratégicas – Saúde Bucal	R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
05/05/2020	05 de 12/2.020	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$119.875,00 (Cento dezenove mil oitocentos setenta e cinco reais)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Incentivo p/ Ações Estratégicas	R\$46.790,33 (Quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e três centavos)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a Endemias 95%	R\$218.120,00 (Duzentos e dezoito mil cento e vinte reais)
05/05/2020	04 de 12/2.020	Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a Endemias 5%	R\$11.480,00 (Onze mil, quatrocentos oitenta reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5**

24/04/2020	Parcial 2º Quadrimestre 2019	Programa Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS - PRO-HOSP	R\$324.858,72 (Trezentos e Vinte Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais, Setenta e Dois Centavos).
------------	------------------------------------	--	---

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2**

24/04/2020	Comp. Dezembro/2019	Rede Cegonha	R\$44.347,50 (Quarenta e quatro mil trezentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
------------	------------------------	--------------	--

**Iraci José de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 2926/2019

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/SUS/UBERABA Nº E03/2020**

<b>CONVENENTE</b>	<b>MUNICIPIO DE UBERABA/FMS/SMS</b>
<b>CONVENIADO</b>	<b>HOSPITAL DA CRIANÇA</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>01/21533/2019</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>TERMO DE CONVÊNIO Nº E01/2020</b>
<b>OBJETO</b>	O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de valor à CONVENENTE, proveniente de emenda parlamentar, para custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
<b>GESTÃO</b>	Chefia da Seção de Controle de Contratos e Convênios com o SUS
<b>VIGÊNCIA</b>	Vinte e quatro (24) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	Núcleo de Acompanhamento da Qualidade Hospitalar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	1510.10.302.498.6140.0000.33903936.0.259-7103 – Recurso Financeiro FNS/MS/SUS Custeio – Portaria nº 3.004, de 19 de novembro de 2019.
<b>DATA</b>	05/05/2020

Uberaba/MG, 05 de maio de 2020

**Iraci José de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 2.926/2019

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****PREÂMBULO****EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

PA n.º 5321/2020 – Inter SPE Uberaba 7 Incorporação LTDA – Residencial Park Paraíso (Av. Odair Rodrigues Vilela, S/N)

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 04 de maio de 2020.

Nagib Galdino Facury  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2020 - LAO - LICENÇA AMBIENTAL ONLINE

Nº Processo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
65/2020	Freire & Freire Ltda	Freire & Freire Ltda	Las-Cadastro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Pça Thomaz Ulhôa, nº 500 - Nossa Senhora da Abadia
66/2020	Jessica Cristina Polveiro Campos	Jessica Cristina Polveiro Campos	Las-Cadastro	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Rua Rodolfo Machado Borges, nº 491, São Benedito
67/2020	SPE - 19 - Bem Viver Uberaba Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento Vilas do Parque	Las-Cadastro	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Av Guiomar Aparecida Chaves, nº 0 Maracanã
68/2020	Interfast Transporte, Logística e Armazenamento LTDA	Interfast Transporte, Logística e Armazenamento LTDA	Las-Cadastro	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Rodovia BR 050 - Km 111 - Zona Rural
69/2020	Jose Marcos Cerantola Biazi	Neotech Soluções Ambientais LTDA	LAC 1 / LP+LI+LO	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água; Reciclagem de embalagens de agrotóxicos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; e tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como	Av. Filomena Cartafina, nº 20784 - Distrito Industrial III

				desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	
70/2020	MG&R Participações, Construções e Incorporações Spe Ltda	Residencial Maria da Glória	Las-Ras	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Rua Dr. Décio Moreira, 0 - UPG Três Córregos
71/2020	Fernando Penteado Carsoso Filho	Faz. Mundo Novo, Cordoalha e da Sede - Mat. 1.816, 13.123, 13.124, 13.125, 24.091 e 24.092	Las-Ras	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Rodovia BR 050 - Km 150 - Zona Rural
72/2020	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	Fazenda São José do Tijuco - Gleba 4 e Fazenda Sapecado 3 irmãos/Taquara e Furna Rica/Retiro Rincão	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia Br 050 - Km 136 - Zona Rural
73/2020	Joanes Hermanus Van Vliet	Faz. Boa Esperança - Mat. 16.993	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 73 - Zona Rural - Es. Velha Nova Ponte
74/2020	Joanes Hermanus Van Vliet	Faz. Boa Esperança "Guaribas" - Mat. 20.796	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 40 - Zona Rural
75/2020	Joanes Hermanus Van Vliet	Faz. São João - Mat. 12.378	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR 050 - Km 20 - Zona Rural
76/2020	Rita Cristina Martins Teixeira Pereira	Fazenda Boa Esperança - Matrícula nº 64.304	Las-Cadastro	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Rodovia BR 050 - Posto Calcario - Zona Rural

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 007 de 01 de junho de 2.015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi beneficiado com recursos oriundos do Ministério do Turismo alencado abaixo:

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R\$)	
<b>Termo De Convênio nº 880313/2018 / Processo nº 01420.100944/2018-35 – Fundação Palmares - Projeto Negro, Afirmação e Consciência no Município de Uberaba/MG.</b>	0160 – Caixa Econômica Federal	006071045-8	29/03/2020	20.583,69	(vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)

**José Renato Gomes**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Decreto nº. 2920/2019

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 063/2020

<b>DOADOR</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>DONATÁRIA</b>	AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA
<b>OBJETO</b>	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.210/2019, doa à DONATÁRIA, área de 15.751,50m² (quinze mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados, em parte do lote 4C, da Quadra 4A, localizada na Rua Elisei Urbano, com esquina com a Rua João Urbano de Carvalho, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: "ÁREA DE 7.999,30M², FORMADA PELO LOTE 151, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL - III, MATRICULADO SOB O Nº 53.421 DO 1º CRI DE UBERABA, PARA EFEITO DE DOAÇÃO À EMPRESA AGRONELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, ASSIM DESCRITA: "Imóvel: Um terreno, sem benfeitorias,

	<p>situado no Distrito Industrial desta cidade, no loteamento denominado Distrito Industrial Uberaba - DI - 3 - Delta, na Avenida Filomena Cartafina, formado pelo lote 151, da quadra 11, medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a citada Avenida Filomena Cartafina; 399,97m (trezentos e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, confrontando com o lote 152; 399,96m (trezentos e noventa e nove metros e noventa e seis centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 150 e 20,00m (vinte metros) de largura nos fundos, confrontando com o Ramal Ferroviário, perfazendo a área de 7.999,30m² (sete mil, novecentos e noventa e nove vírgula trinta metros quadrados); distante 920,84m (novecentos e vinte metros e oitenta e quatro centímetros) do eixo da Avenida da Cana."</p> <p>"ÁREA DE 32.112,00M², FORMADA PELO LOTE 152, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL - III, MATRICULADO SOB O Nº 53.422 DO 1º CRI DE UBERABA, PARA EFEITO DE DOAÇÃO À EMPRESA AGRONELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, ASSIM DESCRITA: "Imóvel: Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial desta cidade, no loteamento denominado Distrito Industrial Uberaba - DI - 3 - Delta, na Avenida Filomena Cartafina, formado pelo lote 152, da quadra 11, medindo 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) de frente para a citada Avenida Filomena Cartafina; 417,60m (quatrocentos e dezessete metros e sessenta centímetros) do lado direito, confrontando com a área verde 2; 399,97m (trezentos e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 151 e 141,27m (cento e quarenta e um metros e vinte e sete centímetros) de largura nos fundos, confrontando com o Ramal Ferroviário, perfazendo a área de 32.112,00m² (trinta e dois mil, cento e doze metros quadrados); distante 940,84m (novecentos e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) do eixo da Avenida da Cana."</p> <p>"ÁREA DE 60.745,00M², DENOMINADA DE ÁREA VERDE 2, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL - III, AVERBADA NA MATRICULA Nº 13.249 DO 1º CRI DE UBERABA, PARA FINS DE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO À EMPRESA AGRONELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, ASSIM DESCRITA: "Área Verde 2, localizada entre as quadras 11 e 21, assim descrita: inicia-se no ponto P1 no alinhamento da Avenida Filomena Cartafina, lado esquerdo sentido Avenida Antônio Carlos Guillaumon (antiga Avenida da Cana), no limite com a Quadra 21, deste segue perpendicularmente ao alinhamento da Avenida por 200,00m (duzentos metros), confrontando com a Quadra 21, alcançando o ponto P2, deste vira à direita seguindo em linha reta, pela mesma confrontação, por 208,81m (duzentos e oito metros e oitenta e um centímetros) até o ponto P3, no limite com a faixa de domínio do ramal ferroviário, deste vira à esquerda e segue confrontando com a faixa do ramal ferroviário por 136,28m (cento e trinta e seis metros e vinte e oito centímetros) até o ponto P4, no limite com a Quadra 11, deste vira à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 152 da Quadra 11, por 417,60m (quatrocentos e dezessete metros e sessenta centímetros) até o ponto P5, no alinhamento da Avenida Filomena Cartafina, deste vira à esquerda, fazendo frente para a referida Avenida por 197,45m (cento e noventa e sete metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 60.745,00m² (sessenta mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados)."</p>
<b>PRAZO</b>	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.200/2019 e no Protocolo de Intenções.
<b>FUNDAMENTO</b>	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18, e 19, da Lei Orgânica do Município, no artigo 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 Lei Municipal nº 13.200/2019 e da decisão do STF, da ADI nº 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
<b>LICITAÇÃO</b>	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020

Uberaba, 06 de abril de 2020.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 057/2020

<b>DOADOR</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>DONATÁRIA</b>	AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA
<b>OBJETO</b>	<p>O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.209/2019, doa à DONATÁRIA, área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), formada pelos lotes 39 a 40, da Quadra 5, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:</p> <p>"MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE 4.000,00m², FORMADA PELO LOTES 39 e 40, QUADRA 05, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, MATRICULADOS SOB OS Nº 24.266 E 24.267, RESPECTIVAMENTE, ASSIM DECRETA:</p> <p>Um imóvel, situado neste Município, no Distrito Industrial II, dentro do seguinte perímetro: inicia-se no ponto P1, fazendo frente para a Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, segue numa extensão de 40,00m (quarenta metros) até o ponto P2, deste vira à direita confrontando com o lote 41, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P3, deste vira à direita confrontando com a área verde 6, numa extensão de 40,00m (quarenta metros) até o ponto P4, deste vira à direita, confrontando com o lote 38, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P1, início desta descrição perfazendo uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados)."</p>
<b>PRAZO</b>	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.209/2019 e no Protocolo de Intenções.
<b>FUNDAMENTO</b>	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, "a", da Lei Orgânica do Município, no artigo 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 Lei Municipal nº 12.434/2016.
<b>LICITAÇÃO</b>	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020

Uberaba, 06 de abril de 2020.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 072/2020**

<b>DOADOR</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>DONATÁRIA</b>	P & D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
<b>OBJETO</b>	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.210/2019, doa à DONATÁRIA, área de 15.751,50m <sup>2</sup> (quinze mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados, em parte do lote 4C, da Quadra 4A, localizada na Rua Elisei Urbano, com esquina com a Rua João Urbano de Carvalho, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: ÁREA DE 15.751,50M <sup>2</sup> , FORMADA POR PARTE DO LOTE 4C, DA QUADRA 4A, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL - II, MATRICULADO SOB O Nº 68.168, ASSIM DESCRITA: "Um imóvel, situado neste Município, no Distrito Industrial II, parte do lote 4C, da quadra 4A, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se no ponto P1, fazendo frente para a Rua 8, numa extensão de 175,00m (cento e setenta e cinco metros) até o ponto P2, deste vira à direita confrontando com o lote 4D, numa extensão de 89,81m (oitenta e nove metros e oitenta e um centímetros) até o ponto P3, deste vira à direita, confrontando com a área remanescente do lote 4C, numa extensão de 175,77m (cento e setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros) até o ponto P4, deste vira à direita, confrontando com a via projetada, numa extensão de 89,80m (oitenta e nove metros e oitenta centímetros) até o P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 15.751,50 m <sup>2</sup> (quinze mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta décimos)."
<b>PRAZO</b>	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.210/2019 e no Protocolo de Intenções.
<b>FUNDAMENTO</b>	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18, e 19, da Lei Orgânica do Município, no artigo 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 Lei Municipal nº 13.200/2019 e da decisão do STF, da ADI nº 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
<b>LICITAÇÃO</b>	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020

Uberaba, 23 de abril de 2020.

**José Renato Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 073/2020**

<b>DOADOR</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA
<b>DONATÁRIA</b>	PURO CAFÉ INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
<b>OBJETO</b>	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.126/2019, doa à DONATÁRIA, área de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), formada pelo lote 38, da Quadra 5, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: "ÁREA DE 2.00,00m <sup>2</sup> FORMADO PELO LOTE 38, QUADRA 5, MATRICULADO SOB Nº 24.265 DO 1º CRI, LOCALIZADA DA AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAÚJO, NO DISTRITO INDUSTRIAL II, ASSIM DECRETA: Um imóvel, situado neste Município, no Distrito Industrial II, dentro do seguinte perímetro: inicia-se no ponto P1, fazendo frente para a Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, segue numa extensão de 20,00m (vinte metros) até o ponto P2, deste vira à direita confrontando com o lote 39, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P3, deste vira à direita confrontando com a área verde 6, numa extensão de 20,00m (vinte metros) até o opnto P4, deste vira à direita, confrontando com o lote 37, numa extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto P1, início desta descrição perfazendo uma área de 2.000,00m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados)."
<b>PRAZO</b>	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.209/2019 e no Protocolo de Intenções.
<b>FUNDAMENTO</b>	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18, e 19, da Lei Orgânica do Município, no artigo 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 Lei Municipal nº 13.200/2019 e da decisão do STF, da ADI nº 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
<b>LICITAÇÃO</b>	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 145/2019

Uberaba, 23 de abril de 2020.

**José Renato Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA**

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 08/2020

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto nº 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz nº 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a **Chefia de Gabinete** eliminará os documentos ora relacionados.



Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Chefia de Gabinete, com sede na rua Dom Luis Maria de Santana, nº 141 – Bairro Mercês, Telefone (34) 3318-2001, e-mail chgabinete@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 06 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jorge Alberto Nabut  
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

### SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO</b>	<b>RELAÇÃO Nº 01/2020</b>
	<b>FOLHA Nº 01</b>

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Chefia de Gabinete	Gabinete	Administração		Comunicações e informações administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Correspondências – ofícios	1993 – 2012	25	Caixas	3,50	Gabinete do Prefeito
2.0.10.00.01.01	Correspondências – ofícios	2006 – 2013	12	Caixas	1,68	Chefia de Gabinete
2.0.10.00.01.03	Correspondências – Memorando Interno	2003 - 2014	28	Caixas	1,68	Chefia de Gabinete

Uberaba/MG ____/____/____	De acordo,	Autorizado,	Autorizado,
_____ Rosana Beatriz da Silva Responsável pela seleção dos documentos	Uberaba/MG, ____/____/____  _____ Silvana Maria Teles Arruda Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Governo	Uberaba/MG, ____/____/____  _____ Maria Batista Teodoro Varotto Chefe Adjunta de Gabinete	Uberaba/MG, ____/____/____  _____ Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

### EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI

<b>CEDENTE</b>	Município de Uberaba/MG
<b>CESSIONÁRIA</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento a <b>cessão sem ônus para o Município</b> da servidora <b>Fabiana Faquim</b> , integrante do quadro de pessoal efetivo, para prestar serviços junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI.
<b>PRAZO</b>	01.08.2019 a 31.12.2020
<b>PROCESSO</b>	P.A. nº 01/18884/2017

Uberaba/MG, 06 de maio de 2020.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário de Administração

**Paulo Piau Nogueira**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI**

<b>CEDENTE</b>	Município de Uberaba/MG
<b>CESSIONÁRIA</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI
<b>OBJETO</b>	<p><b>1.1.</b> Constitui objeto deste instrumento:</p> <p><b>1.1.1.</b> A cessão de 01 (uma) servidora <b>sem ônus para o Município</b>, do seu quadro de pessoal efetivo, para prestar serviços junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam - FETI.</p> <p><b>1.1.2.</b> A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio até <b>31 de março de 2021</b>, a contar de seu efetivo vencimento.</p>
<b>PRAZO</b>	06.05.2020 a 31.03.2021
<b>PROCESSO</b>	P.A. nº 01/18884/2017

Uberaba/MG, 06 de maio de 2020.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário de Administração

**Paulo Piau Nogueira**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

### COMUNICADO AOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em razão da publicação da portaria nº 79, de 9 de dezembro de 2019 no Diário Oficial da União, e da aprovação do plano operacional 3374/2019 do Programa de Aquisição de Alimentos pelo Ministério da Cidadania, convocamos os agricultores familiares de Uberaba e região para comparecer ao Escritório da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA, com sede na Unidade do Ceasa do Município, no horário de 08:00 as 12:00hs, e solicitar a sua pré- inscrição no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação deste.

Os agricultores deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, sendo somente aceita documentação completa:

- DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida e ativa
- Laudo de produção da respectiva propriedade e atividade descrita na DAP
- Inscrição Estadual de Produtor Rural.

Como será ofertado um número limite de vagas, e caso haja o recebimento de um número maior de solicitações de inscrição, será realizada uma seleção por parte da Secretaria do Agronegócio, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

- Produtores do município de Uberaba;
- Produtores já participantes anteriormente do programa, com exímio cumprimento de todas as normas;
- Produtores participantes do Mercado livre do Produtor do Ceasa, com raio de produção de até 100km;
- Produtores com capacidade de produção correspondente ao limite financeiro executado pelo programa, o qual será analisado via laudo de produção, assim como também com produtos de interesse para a entidade beneficiada;
- Proposta deve contemplar no mínimo 40% de agricultoras familiares.

Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**Carlos Dalberto de Oliveira Junior**  
Secretário Adjunto do Agronegócio

## PORTARIAS

### PORTARIA N. 03/2020-CG, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**Prorroga o prazo de vigência da Portaria n. 01/2020-CG, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais" e dá outras providências.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I e III da Lei Orgânica do Município e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência da Portaria n. 01/2020-CG, de 18 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos e audiências dos Processos Administrativos Disciplinares que tramitam perante a Controladoria-Geral, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais".

**Art. 2º** - Os processos administrativos disciplinares terão sua tramitação normal no tocante aos atos processuais que não dependam da abertura de prazos e realização de audiências.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de abril de 2020.

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral

**PORTARIA SMS/PMU Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**Institui fluxo para encaminhamento obrigatório de censo hospitalar dos pacientes acometidos pelo COVID-19 e/ou os sob suspeita, por todos os hospitais da rede pública e privada do município de Uberaba**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº8080/90 e nos termos do Decreto 7508/2011, e ainda no uso das atribuições que lhe confere o Art.92, §1º, III da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal/88: “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** a situação de pandemia do Coronavírus- COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação Nº 04/2017, que em seu Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE) (Origem: PRT MS/GM 204/2016), CAPÍTULO I - DA LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA, Seção I – Das Disposições Iniciais, prevê a notificação compulsória à autoridade de saúde pelos estabelecimentos de saúde públicos ou privados sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 5459, de 17 de abril de 2020, que disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir fluxo para encaminhamento obrigatório de censo hospitalar dos pacientes acometidos pelo COVID-19 e/ou que estejam sob suspeita, por todos os hospitais da rede pública e privada do município de Uberaba.

**Parágrafo único.** Para a prestação das informações de que trata o caput, devem ser preenchidos obrigatoriamente os dados constantes no formulário em anexo, disponível para download em: [https://drive.google.com/open?id=1SZjEhmc\\_zXi8e219xxoUastzaa2\\_ptmc](https://drive.google.com/open?id=1SZjEhmc_zXi8e219xxoUastzaa2_ptmc)

**Art. 2º.** O mencionado censo deverá ser enviado duas vezes ao dia, impreterivelmente, às 11:00 horas e às 17:00 horas, ao Complexo Regulador Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, via e-mail, para o seguinte endereço: [coviduberaba@gmail.com](mailto:coviduberaba@gmail.com)

**Art. 3º.** A referida medida não substitui a obrigatoriedade da notificação dos casos suspeitos e/ou confirmados da doença.

**Art. 4º.** Cessam os efeitos da Portaria SMS/PMU Nº 10, de 30 de março de 2020, e revogam as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de maio de 2020.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
DEC. 2926/2019



## FICHA DE INFORMAÇÃO DIÁRIA - COVID 19



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	
Instituição de Saúde:	Telefone:

NOTIFICAÇÃO DE CASOS COVID-19							
Nome do paciente (Iniciais)	Idade	Data da Internação	Status da doença		Leito de Internação		Município de Origem do paciente
			suspeita	confirmado	UTI	Enfermaria	

DEMAIS CASOS (NÃO COVID-19) - RESUMO			
	UTI	ENFERMARIA	APARTAMENTO
Leitos Ocupados			
Leitos Livres			

PROFISSIONAL DECLARANTE		
Nome legível:	Data:	Hora:
Assinatura e Carimbo do Profissional	Assinatura e Carimbo do Diretor Técnico	

## PORTARIA INTERNA SAD Nº 045/2020

**AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• VINICIUS DE OLIVEIRA CROSARA – MATRÍCULA 50648-6.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de abril de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 46/2020**

**Dispõe sobre o reposicionamento da servidora que menciona da Administração Direta Municipal e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008,

**RESOLVE: Art. 1º** - Reposicionar, na tabela de vencimentos, a servidora que menciona, na forma seguinte:

Mat.	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo
33619-0	Terezinha Aparecida de Jesus Peralta Rodrigues	90	8	C	Professor de Educação Básica

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba,(MG) 28 de abril de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 048/2020**

**AUTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigirem veículos oficiais e locados através do município:

- JOSE EDUARDO NUNES DOS ANJOS - MATRÍCULA 47460-6;
- SOPHIA FRANCO BORGES CAMILO - MATRÍCULA 51307-5.

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SAD Nº 049/2020**

**Prorroga o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”, e dá outras providências.**

O Secretário de Administração do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5477, de 29 de abril de 2020, que “Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorroga, até 17 de maio de 2020, o prazo de vigência da Portaria Interna SAD nº 039/2020, que “Dispõe sobre a suspensão das atividades da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SEMETRA”.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 1 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de maio de 2020.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário Interino de Governo  
Secretário de Administração

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 1.248, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Define as lotações das servidoras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, II da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº499/2015 com redações posteriores, que institui as Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Complementar nº595/2019 que deu nova redação à Lei Complementar nº499/2015 e o contido no expediente administrativo nº107/95784/2019;

**CONSIDERANDO** as competências da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, definidas na lei nº12.996/2018 ao seu artigo 15, especialmente, a competência para elaborar e coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** as competências do Departamento de Vigilância Sócio Assistencial - SEDS, previstas no Decreto nº3.389/2019 ao artigo 9º, §1º, incisos I, II, III, V, XI e XII, sem prejuízo de outras;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do cargo de ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL II – DIVERSAS LICENCIATURAS – da carreira de Analista de Gestão Educacional II, instituída pela Lei Complementar nº499/2015 com a redação da Lei Complementar nº595/2019; e

**CONSIDERANDO** que as servidoras **Heloísa Miranda Antunes** – Matrícula nº12216-5, Analista de Gestão Educacional II – Diversas Licenciaturas e **Luciane Iona Aita** – Matrícula 34600-4, Analista de Gestão Educacional II – Diversas Licenciaturas, ambas da carreira de Analista de Gestão Educacional II, com lotações na Secretaria de Educação, possuem cargos com as atribuições legais que contribuirão ao eficiente desempenho das competências do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEDS;

## RESOLVE:

**Art 1º** - Em conformidade ao art. 7º, § 5º da Lei Complementar nº 499/2015, com redações posteriores, especialmente, a da Lei Complementar nº 566/2018, e observado o evidente interesse público neste ato, fica autorizada a definição da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS em lotação das servidoras **HELOISA MIRANDA ANTUNES** – Matrícula nº12216-5 e **LUCIANE IONA AITA** – Matrícula 34600-4, até a data de 31/12/2020.

**Art. 2º** - As servidoras devem atuar como Analista de Gestão Educacional II – Diversas Licenciaturas, no auxílio ao desempenho das competências do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios e do Departamento de Vigilância Socioassistencial - SEDS.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba - MG, 22 de janeiro de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**SILVANA ELIAS PEREIRA**  
Secretária de Educação

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário de Desenvolvimento Social

## DECRETOS

## DECRETO Nº. 5479, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 165 da Constituição Federal, com o Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 5443, de 06 de abril de 2020, que recepciona, ratifica e, por consequência de causa e efeito, declara estado de Calamidade Pública no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que a situação de calamidade pública urge a necessidade de atendimento imediato ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que o presente decreto está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Extraordinário, nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.373.770,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais), em face às necessidades de atendimento ao que se declara Calamidade Pública.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

1510.10.122.201.2002.339039.0.154 -	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -	Aplicação Direta	R\$ 2.600,00
1510.10.122.201.2002.339030.0.154 -	Material de Consumo -	Aplicação Direta	R\$ 1.500.000,00
1510.10.122.201.2002.319004.0.154 -	Contratação por Tempo Determinado -	Aplicação Direta	R\$ 326.440,00
1510.10.122.201.2002.319011.0.154 -	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -	Aplicação Direta	R\$ 2.957.200,00
1510.10.122.201.2002.319016.0.154 -	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -	Aplicação Direta	R\$ 250.470,00
1510.10.122.201.2002.319113.0.154 -	Obrigações Patronais- Operação entre	Órgãos, Fundos e Entidades -	R\$ 295.220,00
1510.10.122.201.2002.319013.0.154 -	Obrigações Patronais -	Aplicação Direta	R\$ 41.840,00

**Art. 2º** - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros disponibilizados através da Portaria nº 774, de 09 de Abril de 2020, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº. 5480, DE 29 DE ABRIL DE 2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.735,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.4409.332093	0 200	Indenizações e Restituições - Transferências à União	26.708,00
1810.08.244.493.4409.332093	0 242	Indenizações e Restituições - Transferências à União	37.957,00
1350.19.661.468.2926.319004	0 224	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	22.070,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº. 5481, DE 29 DE ABRIL DE 2020****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.831.360,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0610.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.360,00
1810.08.244.493.4048.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.600,00
1460.13.122.311.2134.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	99.100,00
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	80.030,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	33.320,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	221.260,00
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	13.690,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	18.000,00
1510.10.302.498.2943.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	37.000,00
1510.10.302.498.2943.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.498.2943.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	14.000,00
1510.10.302.498.6221.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00
1510.10.302.498.6221.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.302.498.6221.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	110.000,00
1510.10.302.498.6226.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	24.000,00
1510.10.302.498.6226.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.304.324.6144.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.304.324.6144.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	430.000,00
1510.10.305.324.2202.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	70.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	53.000,00
1510.10.305.324.2956.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	120.000,00
1510.10.301.497.4415.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.301.497.4415.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.301.497.4415.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	9.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	80.000,00
1510.10.305.324.2202.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1510.10.301.497.2951.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	73.000,00
1510.10.301.497.2951.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	10.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0610.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.360,00
1810.08.243.495.4044.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.600,00
1454.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	99.100,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	183.300,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	183.000,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	300.000,00
1510.10.301.497.4415.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	300.000,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	300.000,00
1510.10.301.497.4415.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.301.497.2951.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.301.497.2951.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	90.000,00
1510.10.301.497.4415.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	69.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba



**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº. 5482, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.339019	0 100	Auxílio Fardamento - Aplicação Direta	70.000,00
2330.15.451.071.1185.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	150.000,00
1454.12.361.466.2177.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	10.000,00
1440.12.122.464.2701.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.000,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.2956.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1940.06.181.427.1200.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	70.000,00
2370.17.512.485.1187.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	27.000,00
1510.10.301.514.7143.449051	0 123	Obras e Instalações - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 159	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	20.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº 5487, DE 06 DE MAIO DE 2020**

**Prorroga os prazos de vigência dos Decretos nº 5381/2020 e 5382/2020 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5477, de 29 de abril de 2020, que "Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19",

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5381, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

**Art. 2º.** Prorroga, até o dia 17 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 5382, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba".

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 6 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Interino de Governo  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 5492, DE 06 DE MAIO DE 2020**

**Dispõe sobre o posicionamento nominal dos Servidores da Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501/2015, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 42 da Lei Complementar nº 501, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o posicionamento nominal dos Coordenadores Pedagógicos II, integrantes da Carreira do Magistério da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501, de 9 de setembro de 2015, e suas alterações, instituída pela Lei Complementar nº 608/2020, em 18/03/2020, publicada no Porta Voz nº 1797/2020, de 20/03/2020.

**Art. 2º** O Servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado nos termos do disposto previsto na Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, fica posicionado na respectiva Carreira, conforme os quadros constantes do anexo deste Decreto, observada a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor e o vencimento básico correspondente ao nível e ao cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor na data de publicação da referida lei.

**Art. 3º** Não é enquadrado na estrutura da carreira, instituída pela Lei Complementar nº 608, de 20 de março de 2020, o detentor de função pública não mencionado nas disposições da respectiva Lei, mantendo-se à expressa "função pública".

**Parágrafo Único** – A função pública de que trata o caput deste artigo é extinta com a vacância.

**Art. 4º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e Interino de Governo

**PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**ANEXO**

MATRICULA	NOME	CARGO	TABELA	NÍVEL	CLASSE
46005-2	ADRIANA CRISTINA PAIVA CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
20849-3	ADRIANA HELOISA FRANCISCO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46027-3	ADRIANA MARIA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46043-5	ALDA CRISTINA CARREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46073-7	ALESSANDRA JORDAO GONZALEZ BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46014-1	ALESSANDRA MARISA GONCALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
34141-0	ALEXIA SALIM PAIVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C
41618-5	AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	C
46003-6	ANA ALICE SOUTO PEREIRA MARINS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46001-0	ANA CLAUDIA CALCIOLARI ROSSI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46097-4	ANA LUCIA DE MINAS E SOUZA TIMOTEO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
12154-1	ANA MARIA COUTO PADILLA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	18	C
46025-7	ANA PAULA BENICIO SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46016-8	ANA PAULA CONSTANCIO PASCOAL	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46009-5	ANA SILVIA CURY ABBADE MENDES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
6892-6	ANA TERESA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	22	A
27453-4	ANDREA BEATRIZ PEREIRA RICHITELLI TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C

46000-1	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46053-2	ARALY CRISTINA RUFATO STACCIARINI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46029-0	ARIANA DE OLIVEIRA SOUTO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46032-0	ARIANE BEATRIZ BERNARDO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
19259-4	AURELY MANZAN	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	14	A
46077-4	BARBARA PATRICIA BORGES DE RESENDE SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
1877-5	BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	35	B
34153-3	BEATRIZ NUNES ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	7	C
46036-2	BRUNO INACIO DA SILVA PIRES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
45999-2	CAMILA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46044-3	CAMILA PASSOS DE MENEZES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46052-4	CARLA CRISTINA TINOCO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46026-5	CARMEN DE ALMEIDA MARTINS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
7183-8	CASSIA CUSTODIO SIMOES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	23	D
12144-4	CINTIA GOMIDE TOSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	10	D
45991-7	CLARISSA LEITE MENDES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46055-9	CLAYTON DE SOUZA NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
17091-7	CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	22	C
34150-9	DAIANA APARECIDA SILVA BIANCHINI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C
41565-0	DALCI MARIA DE REZENDE SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	C
6938-8	DENISE RODOVALHO SCUSSEL TELES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	19	E
11433-4	DORIS DE OLIVEIRA ALVES FREITAS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	18	C
19787-0	EDILEUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46012-5	EDINOLIA DAS GRACAS RESENDE	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46085-0	ELAINE APARECIDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
45995-0	ELIANA DE OLIVEIRA CARDOSO ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
7256-7	ELISABETE CROZARA ANTONIO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	16	C
13818-5	ELISETE MENDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	21	C
46035-4	EMERSON EDER DE LIMAS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
15306-8	ENEIDE ALVARENGA LOPES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	21	A
45784-1	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46023-0	FABIANA MARIA MIRANDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46011-7	FABIANE GUISSONE	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
34551-2	FABRICIA OLIVEIRA BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	7	A
46039-7	FATIMA DE LOURDES CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46024-9	FERNANDA RENATA BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46021-4	FLAVIA LIRIA RIBEIRO BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46020-6	FRANCISCO FERNANDES BRAGA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
41623-1	HEVELYN TATIANE SILVA BARCELOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	D
45985-2	HOELZELY FERNANDES QUILIMARQUES SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
13822-3	IDELMA ABADIA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	19	C
46007-9	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46022-2	ILMA PEREIRA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46067-2	IRACELES CAZOTE FULIN	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
34154-1	ISABEL CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA LUCAS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	7	A
12142-8	JEANNE CAMILO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	20	C
46042-7	JOVENIRA APARECIDA GARCIA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46004-4	JOYCE RESENDE DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46045-1	JULIANA BERNARDES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C

45996-8	JULIANA CHRISTINA DE SOUZA REIS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	D
45987-9	JULIANA DOS SANTOS BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46149-0	KENIA DARLEY DA MOTA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46002-8	KEZIA RAMOS ASSUNCAO SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46041-9	LEANDRA COLI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46040-0	LEILANE VIEIRA PORFIRIO AFONSO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
45984-4	LETICIA OLIVEIRA QUEIROZ	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46006-0	LILIAM DA SILVA MENDES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
27269-8	LOURDES PEREIRA DE AMORIM	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	13	C
46068-0	LUCIANE CRISTINA BORGES BUENCIO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
17112-3	LUIZA NAVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	17	C
46078-8	MARA DENIS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46017-6	MARCELO BRUNO DA SILVA MACENO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
8266-0	MARCIA NORONHA ABDULMASSIH ESPIR	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	27	C
14108-9	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA GONCALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	23	C
46049-4	MARIA APARECIDA DIAS FIRMINO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
21670-4	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	11	C
46010-9	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE PAIVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46013-3	MARIA DO CARMO BATISTA ASSUNCAO CUNHA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46047-8	MARIA DOS REIS SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46076-1	MARIA ELIANA NICACIO BORGES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46015-0	MARIA GORETE DE ARAUJO CRESTANA TOLENTINO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
1793-0	MARIA HELENA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	35	C
12131-2	MARIA SIMONE DURAO JULIANI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	27	C
6895-0	MARIA TERESINHA LEITE SENE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	26	D
46046-0	MARIANA SPINOLA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46084-2	MARIANNA ROCHA DE PAIVA FERREIRA GODOY	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
45992-5	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
41620-7	MARISA CUNHA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	A
16964-1	MARLI BARRETO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	11	C
28781-4	MAXIMILIANA GARCIA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	10	A
45986-0	MICHELLE GUIMARAES NAVES PERES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46117-2	MIRIA BARBOSA ROSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
36064-3	MONALIZA SOUZA ALVES OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46191-1	MONICA CORREA AVELAR	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46075-3	NAJARA APARECIDA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46037-0	NEORENE APARECIDA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46051-6	NIDIA VITOR PEREIRA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46019-2	PAMELLA DOS SANTOS BATISTA NHANQUE	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
45990-9	PAULA MACHADO DE MELO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
41619-3	PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	4	C
19015-0	REGINA LUCIA CORREA MIRANZI	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	17	C
8917-6	REGINA MARIA SCHUMANN FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	24	C
27277-9	RENATA GARCIA DE ARAUJO NUNES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	17	C
16887-4	RENATA INACIO DE FREITAS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	19	A
46048-6	RIJELI ABADIA BISINOTO MANZAN	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
13577-1	ROMES BELCHIOR DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	D
45981-0	ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
8081-0	RONIRIA SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	18	D

19669-0	ROSANA RIBEIRO PAULA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	11	C
46031-1	ROSANA RODRIGUES SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
45993-3	ROSANGELA REIS DE SOUZA SERAFIM	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
28812-8	ROSE PRISCILA DUMONT	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	8	C
45989-5	SABRINA BIELERT DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46033-8	SELMA APARECIDA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
8533-2	SHEILA MESSIAS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	7	C
45983-6	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SUNEGA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
45994-1	SILVIA REGINA SIDNEY	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
42231-2	SIMONE DANIELA ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
45988-7	SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	D
46064-8	TANIA MARA MARTINS VIEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	E
46034-6	THAIS POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46030-3	THAISA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
46060-5	VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	A
46074-5	VALERIA MURAKAMI BRAGA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
46054-0	VASTI NOEMI CRUVINEL PARREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	2	C
45982-8	WAGNO DA SILVA SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	1	A
13846-0	ZURADA RAMOS ABRAHAO CRUVINEL	COORDENADOR PEDAGOGICO II	101	13	C

#### DECRETO Nº 5493, DE 06 DE MAIO DE 2020

**Estabelece normas e procedimentos para o acesso e circulação de pessoas nos Edifícios Públicos Municipais de Uberaba e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a entrada e circulação de pessoas nas dependências dos Edifícios Públicos;

**CONSIDERANDO** que o acesso de forma indiscriminada compromete a salubridade do local, coloca em risco os servidores e usuários e a normalidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que existe ambiente estéril cujo acesso indiscriminado pode acarretar contaminações;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O acesso, a circulação e permanência de pessoas nas dependências dos Edifícios Públicos do município de Uberaba deve observar o disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único** - O controle tem por objetivo viabilizar a segurança física e patrimonial da edificação, dos usuários, dos servidores, bem como, manter a salubridade do local.

**Art. 2º** - Os Edifícios Públicos possuem áreas de acesso comum e restrito.

§ 1º - Acesso comum: área livre ao público, cujo acesso, independente de autorização.

§ 2º - Acesso restrito: perímetro de segurança com restrição de acesso e circulação de pessoas, não lotadas no local, definido para proteger ativos, informações ou salubridade.

**Art. 3º** - As áreas de acesso restrito só podem ser acessadas por servidores, estagiários e menor aprendiz lotados no local.

§ 1º - O ingresso de pessoas não lotadas se dá somente mediante agendamento e autorização prévia da Secretaria da área.

§ 2º - Fica proibido registrar imagens, filmagens e gravações nas áreas de acesso restrito.

**Art. 4º** - Deve constar dos Edifícios Públicos sinalização dos locais, cujo acesso, é restrito.

**Art. 5º** - Todo Edifício Público deve manter, em local visível ao público, seu horário de funcionamento.

**Parágrafo Único** - A solicitação de ingresso em horário fora do funcionamento deve ser encaminhada ao responsável, com antecedência mínima de 24h, para deliberação e providências.

**Art. 6º** - Para o acesso e permanência nas áreas restritas dos Edifícios Públicos é obrigatório o uso constante do crachá ou da identidade funcional de identificação a todos os servidores e prestadores de serviços.

§ 1º - O crachá ou identidade funcional deve ser utilizado de forma visível enquanto durar a permanência e a circulação nas dependências da edificação.

§ 2º - O crachá ou identidade funcional é de uso personalíssimo, sendo vedada sua utilização para acesso de terceiro, servidor ou não.

§ 3º - Os prestadores de serviços e empresas contratadas devem providenciar, obrigatoriamente, a identificação pessoal dos membros de sua equipe que exercem as atividades no Edifício.

§ 4º - Aplicam-se ao estagiário e ao menor aprendiz as mesmas regras definidas para o servidor público municipal.

Art. 7º - O servidor, vigilante ou Guarda Municipal que se encontrar no Edifício deve impedir o acesso de pessoas nas áreas restritas da edificação que descumprirem os procedimentos de segurança dispostos neste Decreto.

Art. 8º - Constatada a presença, nas dependências do Edifício, de qualquer pessoa sem identificação, ou em situação que possa parecer suspeita, inadequada, é dever do servidor ou do prestador de serviços comunicar o fato, de imediato, ao responsável.

Art. 9º - Compete aos responsáveis pelos Edifícios Públicos:

I - expedir as normas necessárias à operacionalização desta Decreto;

II - gerir os instrumentos de acesso físico ao Edifício;

III - disponibilizar formulários inerentes à operacionalização do disposto neste Decreto;

IV - orientar acerca das disposições deste Decreto, promovendo as ações necessárias de divulgação e orientação;

V - autorizar, com a devida justificativa, a suspensão, total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante a realização de evento ou em situações excepcionais que demandem essa providência;

VI - dirimir os casos omissos, sempre que couber.

Art. 10 - O responsável pelo Edifício Público deve solicitar apoio das Polícias e Guarda Municipal para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - A não observância dos dispositivos previstos neste Decreto sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e interino de Governo

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

---

#### DECRETO Nº 5494, DE 06 DE MAIO DE 2020.

##### *Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.402, de 26 de março de 2020, republicado em 27 de março de 2020, que "*Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências*";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.477, de 29 de abril de 2020, que "*Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 5402/2020, que "Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19" e dá outras providências*";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que "*Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências*";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.459, de 17 de abril de 2020, que "*Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.381, de 23 de março de 2020, que "*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba*";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.382, de 23 de março de 2020, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso, enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 cujo resultado final foi homologado em 11 de maio de 2016 no Jornal Porta Voz nº 1400, de 11 de maio de 2016, e prorrogado em 20 de abril de 2018 no Jornal Porta Voz nº 1601, de 20 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**DECRETO Nº 5495, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal/88, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/ Diretoria de Atenção Psicossocial**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
11º	1745289	LETICIA SILVA GARCIA	MG15000207	10º	429	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Farmacêutico

## DECRETO Nº 5496, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOLOGO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de maio de 2016.

**Considerando** o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal/88, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção Psicossocial**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretária de Administração  
Secretário Interino de Governo

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
19º	1753835	MILENA LAGE MUNIZ DE SOUZA	M6197995	23º	433	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Psicólogo
20º	1749763	MARLON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	40.850.812-7	9º NEP	433	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Psicólogo

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

## DECRETO Nº 5497, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUCTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394, de 20 de Abril de 2016,

## DECRETA:



**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**..

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
16º	1705603	DIEGO TELES DE ALMEIDA	M8995943	17º	116	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ Motorista de veículos de urgência e emergência	EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO
17º	1773529	SAULO RODRIGUES DOS SANTOS	MG11805848	19º	116	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ Motorista de veículos de urgência e emergência	EM ESCALA DE TRABALHO 12X36 – PODENDO SER DIURNO OU NOTURNO

**DECRETO Nº 5498, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**Considerando ainda** o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

**Considerando ainda:**

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria nº930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horária a ser cumprida pelo profissional será de 40 horas semanais, com horário de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a candidata D.S.S.M. designada no Porta Voz 1811, de 15/04/2020 e não assumiu a vaga.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissao pmu@hotmail.com](mailto:admissao pmu@hotmail.com), conforme documentação informada no **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARIA CAROLINA BELO DA CUNHA	10604405	107º	ENFERMEIRO PADRÃO	31/12/2020

**DECRETO Nº 5499, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que “Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”;

**Considerando ainda** o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

**Considerando ainda:**

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que o **Programa Saúde da Hora**, instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria nº930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa, a carga horária a ser cumprida pelo profissional será de 40 horas semanais, com horário de trabalho a ser definido, e em atendimento às necessidades da secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição aos candidatos D.A.S., A.M.S. e O.R.C. designados no Porta Voz 1805, de 01/04/2020 e no Porta Voz 1811, de 15/04/2020 que não assumiram a vaga.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissao pmu@hotmail.com](mailto:admissao pmu@hotmail.com), conforme documentação informada no **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
DUAOCEI MEDEIROS JANACARO	6138301	117º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
ROSELAINÉ CRISTINA GUIMARAES RIBEIRO	M.9.124.125	118º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020
KARINE GONTIJO CAETANO	MG16035072	119º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020

**DECRETO Nº 5500, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009;

**Considerando** as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

**Considerando ainda** o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

**Considerando ainda:**

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) que os profissionais a serem substituídos farão parte da composição das equipes do **Programa Melhor em Casa**, e suas ausências nas equipes geram inconsistências, e conseqüentemente perda de Repasse dos Recursos Federais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, em substituição** as candidatas J.G.R. e P.K.S. designadas no Porta Voz 1811, de 15/04/2020 que não assumiram a vaga.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com), conforme documentação informada no **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
KARLA ARIELE AMARAL NUNES	13533442	120º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36
MARA APARECIDA SILVA GONCALVES	MG9304398	121º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2020	40 HORAS SEMANAIS OU EM ESCALA DE TRABALHO 12X36

## DECRETO Nº 5501, DE 06 DE MAIO DE 2020

## CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e Decreto nº 4047, de 26 de Julho de 2019;

## DECRETA

Art. 1º. Cancela a **Função Gratificada Nivel III**, concedida a servidora **LILIAN MARIA VERONEZI GONÇALVES**, Matr. 50043-7.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e Interino de Governo

## DECRETO Nº 5502, DE 06 DE MAIO DE 2020

## EXONERA A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **VALÉRIA PANSANI FREITAS**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Processos e Arquivos**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração e Interino de Governo

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário da Saúde

## DECRETO Nº 5503, DE 06 DE MAIO DE 2020

## EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICIDADE, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CAIO GUIMARÃES DAMASCENO**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Publicidade**, da Secretaria Especial de Comunicação.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 30 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Interino de Governo

**KEILA CRISTINA RICETO CARVALHO**  
Secretária de Comunicação

---

**DECRETO Nº 5504, DE 06 DE MAIO DE 2020****NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICIDADE, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **LILIAN MARIA VERONEZI GONÇALVES**, matr. 50043-7, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Publicidade**, da Secretaria Especial de Comunicação.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Maio de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Interino de Governo

**KEILA CRISTINA RICETO CARVALHO**  
Secretária de Comunicação

Instrução Normativa – Fluxo de atendimento preferencial para rede privada de hospital em Uberaba	Nº 008-04/2020	Criação: março/20
Atendimento direcionado rede privada em Uberaba para Covid-19	REVISÃO: SEMANAL	
<b>Elaboração:</b> <b>Raelson de Lima Batista</b> <b>Iralio Ferreira Fedrigo</b>	<b>Aplicação:</b> <b>Complexo Regulador Municipal</b> <b>Central de Regulação de Leitos Privados</b>	

DESENHO OPERACIONAL

DESENHO DE PROCESSOS E FLUXOS

1. Informações gerais

A regulação em urgência/emergência envolvendo os casos específicos da Covid-19 (doença causada pelo novo Coronavírus – SARS-COV-2) seguirá um fluxo sugerido pelo Complexo Regulador Municipal de Uberaba/Secretaria Municipal da Saúde para ocupação de leitos de retaguarda hospitalar na rede privada, tanto nos casos que requeiram internação em ambiente de Terapia Intensiva quanto naquelas situações em que a internação poderá ocorrer em ambiente de isolamento em enfermaria.

Essa medida, assim como adotada na rede pública de prestadores de serviços hospitalares, é necessária para que haja, do ponto de vista sanitário, a tentativa de ordenamento do fluxo de casos suspeitos e/ou confirmados da doença, pretendendo-se alcançar com essa ação:

- a. Controle na distribuição dos casos clínicos, visando a máxima contenção possível da disseminação hospitalar da doença, preservando-se eixos de atenção que serão utilizados a partir do avanço da epidemia;
- b. Concentração de recursos humanos e materiais em unidades que se mostrem como centros de referência no atendimento dos casos suspeitos e/ou confirmados;
- c. Facilitação dos necessários processos fiscalizatórios, por parte do poder público, no que tange ao controle da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica em saúde dentro do município de Uberaba;
- d. Gerenciamento coordenado de recursos humanos e materiais de forma potencializada para melhor otimização/eficiência operacional;
- e. Ordenamento populacional a fim de se evitar a aglomeração e concentração de casos suspeitos com outros casos clínicos em semelhantes ambientes de forma dispersa.

2. Operacionalização

As unidades assistenciais, incluindo as operadoras de planos de saúde, institutos de previdência e/ou assistência em saúde e afins, que atuam no âmbito dos hospitais privados de Uberaba devem manter, em rede própria e/ou conveniada, porta de atendimento direcionado para todos os casos clínicos em regime de urgência e/ou emergência (pronto-atendimento e/ou pronto-socorro). Cabe às instituições estabelecerem obrigatoriamente fluxo de avaliação/acolhimento e classificação dos casos clínicos, com separação imediata dos casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) e adotados pela Secretaria Municipal da Saúde de Uberaba (SMS), dos demais

casos clínicos não suspeitos. Os casos com indicação de internação hospitalar, pelos mesmos critérios clínicos adotados pelo MS e SMS, devem ser encaminhados para o hospital de referência, conforme preconizado pelo fluxo aqui desenhado, havendo duas possibilidades:

- a. Podem ser encaminhados e/ou admitidos os pacientes com casos suspeitos e/ou confirmados no Hospital São Domingos (referência para o Hospital São Marcos, conforme acordo estabelecido entre os hospitais, do qual esta secretaria municipal da saúde fez acompanhamento);
- b. Podem ser encaminhados para o Hospital Referência (Hospital São Domingos) nas situações em que forem atendidos por livre demanda no Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU) os pacientes da Unimed Uberaba; ou podem ser admitidos no próprio MPHU quando se tratarem dos convênios/contratos de atendimento próprios do MPHU que não são atendidos no H São Domingos. Sendo assim, fica expresso que o MPHU, por vontade própria, será tanto porta de entrada para casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19, quanto para as demais situações clínicas que por ventura venham a buscar aquela unidade espontaneamente. Destaca-se, ainda, que a referida instituição deve apresentar Plano de Contingência específico que permita a separação/segregação de pacientes ainda no acolhimento/triagem de tal forma que se minimize a possibilidade de contaminação disseminada para outros pacientes.

Todos os casos com indicação de internação hospitalar, Unimed, atendidos nas unidades de pronto-atendimento e/ou pronto-socorro, incluídos ou não os da Covid-19, para fins de controle de ocupação de leitos hospitalares, deverão obrigatoriamente, serem regulados por uma **Central de Regulação de Leitos Privada (CRegP)**. Demais pacientes não Unimed serão regulados pela CRegP somente se acordado entre os hospitais.

Qualquer necessidade, eventual e/ou por saturação de ocupação dos leitos da rede privada, que enseje transferência de pacientes para a rede pública assistencial, deverá ocorrer através de comunicação entre a CRegP e a CReg URA, nos casos demandados pelo Hospital São Domingos, ou através de comunicação direta dos demais hospitais à CReg URA, afim de que possam ser analisadas as solicitações para autorização ou não da transferência obedecendo-se ao fluxo de regulação estabelecido para essas situações no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Uberaba (portaria 014/2020 que atualiza a portaria 029/2019).

Todas as medidas adotadas serão praticadas diretamente pelas instituições privadas para que haja ordenamento do processo de atendimento aos casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19.

Assim sendo, fica sugerido que a **CRegP** deverá regular para:

- a. **Hospital da Criança:** todos os casos clínicos que envolvam pacientes do plano de saúde Unimed para atendimento naquela instituição ou remoção para outra unidade definida pela referida Central Privada;
- b. **Hospital São Domingos:** todos os casos que requeiram internação hospitalar originados ou destinados para aquela unidade de saúde do plano Unimed e dos demais planos de saúde. A situação que envolve direcionamento de pacientes dos demais planos para o Hospital São Domingos se aplica exclusivamente às solicitações oriundas do Hospital São Marcos enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19 no município de Uberaba;
- c. **Mário Palmério Hospital Universitário:** todos os casos clínicos que envolvam pacientes do

plano de saúde Unimed para atendimento naquela instituição ou remoção para outra unidade definida pela referida Central Privada;

### 3. Fluxograma operacional para internação Hospitalar



### 4. Aplicabilidade

O plano de contingência será aplicado em 3 (três) etapas distintas em ocorrência independente ou concomitante, a saber:

- Etapa 1 (casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19): pacientes com insuficiência respiratória com indicação de internação hospitalar e que não requeiram ventilação mecânica e/ou suporte adicional de unidade terapia intensiva serão direcionados primeiramente para leitos de isolamento em enfermaria no Hospital São Domingos, somente os clientes Unimed e/ou aqueles não Unimed quando se tratar dos Hospitais São Marcos e da Criança;

- Etapa 2 (casos suspeitos e/ou confirmados Covid-19): pacientes com insuficiência respiratória com indicação de ventilação mecânica e/ou suporte adicional de unidade de terapia intensiva serão direcionadas para leitos específicos, inicialmente de isolamento, mas podendo ser qualquer leito com suporte material e humano de UTI, se assim for necessário, para o Hospital São Domingos, para todos os convênios/planos assistenciais em saúde suplementar atendidos nos Hospitais São Marcos e/ou da Criança; e *apenas* para os casos de usuários Unimed atendidos no Mário Palmério Hospital Universitário;

- Etapa 3 (todos os demais casos de urgência e/ou emergência de outras doenças que não suspeitos e/ou confirmados da Covid-19): atendidos pelos hospitais São Domingos e/ou Mário Palmério Hospital Universitário, exclusivamente Unimed deverão ser direcionados para o hospital São Marcos ou conforme deliberação da **CRegP**, sobretudo:

- a. Casos ortopédicos e/ou de cirurgia geral;
- b. Casos cardiovasculares e/ou doenças cerebrovasculares;
- c. Os casos obstétricos e pediátricos seguirão um fluxo de internação conforme sugerido nas observações abaixo.

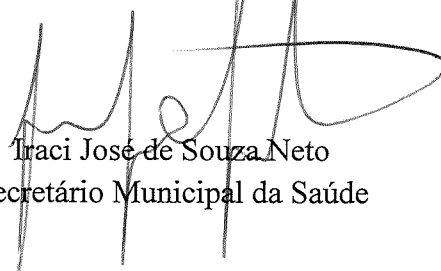


OBS: Os casos obstétricos da Covid-19 serão acolhidos no Hospital São Domingos, que deve apresentar plano de contingência indicando a separação/segregação imediata de casos suspeitos e/ou confirmados dos demais casos clínicos demandados;

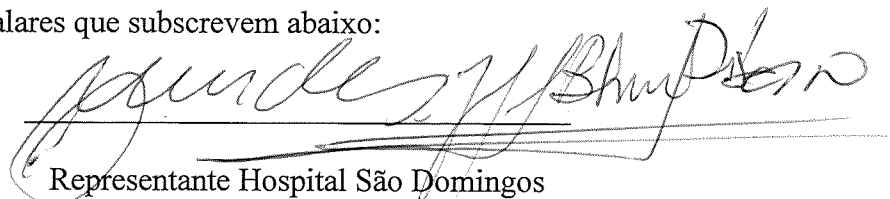
OBS2: Os casos pediátricos que requererem internação hospitalar da Covid-19, que não tiverem indicação de suporte ventilatório e/ou de terapia intensiva serão inicialmente internados no Hospital da Criança em Uberaba, via convênio de saúde suplementar, e, para as situações em que houver necessidade de ventilação mecânica e/ou de suporte em terapia intensiva, serão inicialmente acolhidos no próprio Hospital São Domingos, naquilo que concerne à cobertura em saúde suplementar da Unimed.

  
Irailio Ferreira Fedrigo  
Analista de Regulação

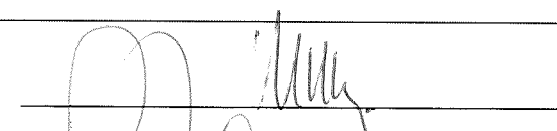
  
Raelson de Lima Batista  
Coordenador Complexo Regulador Municipal


  
Iraci José de Souza Neto  
Secretário Municipal da Saúde

Assinam como parte integrante e concordante da proposta sugerida por essa Secretaria Municipal da Saúde os representantes hospitalares que subscrevem abaixo:

  
Representante Hospital São Domingos

  
Representante Hospital São Marcos – Uberaba

  
Representante Mário Palmério Hospital Universitário

  
Representante Hospital da Criança

CASA DIA UBERABA/MG(00452)  
CNPJ : 02087744000110 Registro cartório: 1163 Data: 08/09/1997  
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA  
Emissõ: 15:01 29/04/2020

Descrição	Classificação	Diário: 8	Folha: 61	Exercício Atual
ATIVO				****108.653,36D
CIRCULANTE				*****79.344,39D
DISPONÍVEL				*****79.344,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (43)	110102			26.656,62D
APLICAÇÕES (134)	110103			52.687,77D
ATIVO PERMANENTE				*****29.308,97D
IMOBILIZADO				*****29.308,97D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES (463)	130203			66.425,40D
( - ) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (470)	130204			37.116,43C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

TADEU LUCIANO PEREIRA  
Presidente  
CPF: 04697718607  
RG: M-176-408 Data Expedição:28/05/2010

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA  
CRC: 090743 CNPJ: 07195311000100  
PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:630.131.506-53 CRC: MG - 090743/O-0  
RG:6257500 Data Expedição:19/10/1996

CASA DIA UBERABA/MG(00452)  
CNPJ : 02087744000110 Registro cartório: 1163 Data: 08/09/1997  
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA  
Emissõ: 15:01 29/04/2020

Descrição	Classificação	Diário: 8	Folha: 62	Exercício Atual
PASSIVO				****108.653,36C
PASSIVO CIRCULANTE				*****8.612,34C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS				*****6.479,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (540)	210103			5.310,65C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (589)	210104			1.148,94C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (631)	210105			20,24C
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS				*****2.132,51C
PROVISÕES (764)	210201			2.132,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				****100.041,02C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS				****100.041,02C
LUCROS ACUMULADOS (1100)	240501			100.041,02C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

TADEU LUCIANO PEREIRA  
Presidente  
CPF: 04697718607  
RG: M-176-408 Data Expedição:28/05/2010

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA  
CRC: 090743 CNPJ: 07195311000100  
PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF:630.131.506-53 CRC: MG - 090743/O-0  
RG:6257500 Data Expedição:19/10/1996

CASA DIA UBERABA/MG

CNPJ : 2087744000110

Balço Patrimonial em 31/12/2019

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA

Registro cartório: 1163 Data: 08/09/1997

Emissão: 15:04

29/04/2020

Diário: 8

Folha: 63

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO  
ATIVO E NO PASSIVO 108.653,36 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E  
CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM  
A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

TADEU LUCIANO PEREIRA

Presidente

CPF: 04697718607

RG: M-176-408 Orgão: PC / MG

Expedição: 28/05/2010

PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 630.131.506-53 CRC: MG - 090743/O-0

RG: 6257500 Orgão: PCMG

Expedição: 19/10/1996

CASA DIA UBERABA/MG(00452)

CNPJ: 02087744000110 Registro cartório: 1163 Data: 08/09/1997

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019

Descrição Classificação

RECEITA OPERACIONAL

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Doações Avulsas 310102001

=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

CONVÊNIOS

Convênio nº 01/9665/2019 310103001

TJMG 310103002

Convênio nº 01/9692/2019 310103003

Cefipa 310103004

=CONVÊNIOS

=RECEITA OPERACIONAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO (PESSOAL)

Salários e Ordenados 320402001

Férias 320402004

13º Salário 320402006

Fgts 320402007

Inss 320402008

Rescisão 320402018

Plano Odontológico 320402019

Pis Folha 320402020

=DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO (PESSOAL)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Outros Impostos, Taxas e Contribuições 320405002

=DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DESPESAS GERAIS

Serviços 3º - Pessoa Jurídica 320406002

Alimentação 320406004

Conservação e Limpeza 320406005

Gás 320406008

Honorários Contábeis 320406009

Material de Uso e Consumo 320406010

Despesas com veículos 320406011

Diário :8

Emissão: 15:21

SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA

29/04/2020

Folha: 64

Exercício Atual

1.810,56C

\*\*\*\*\*1.810,56C

60.000,00C

60.440,00C

32.000,00C

10.857,00C

\*\*\*\*163.297,00C

\*\*\*\*165.107,56C

19.114,22D

1.967,11D

1.767,99D

2.050,79D

230,02D

1.126,41D

97,20D

201,39D

\*\*\*\*26.555,13D

276,08D

\*\*\*\*\*276,08D

590,00D

13.338,87D

3.177,10D

390,00D

7.235,50D

6.524,91D

3.500,00D

Combustíveis e Lubrificantes	320406012		2.711,86D
Medicamentos	320406013		392,22D
Associação de Classe	320406014		24,00D
Energia Elétrica	320406015		5.228,73D
Água e Esgoto	TADEU LUCI/	320406016	PAULO MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
	Presidente		Contador
Telefone	320406017		1.379,86D
	CPF: 04697718607		CPF:630.131.506-53 CRC: MG - 090743/O-0
Material de Expediente	320406018		646,90D
Seguros	320406019		43,30D
Aluguéis	320406021		20.000,00D
=DESPESAS GERAIS			*****65.709,70D
DEPRECIACÕES / AMORTIZAÇÕES			
Depreciação	320407001		11.365,68D
=DEPRECIACÕES / AMORTIZAÇÕES			*****11.365,68D
RECEITAS FINANCEIRAS			
Juros Ativos	320408001		6,00C
Rendimento de Aplicações	320408003		367,33C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****373,33C
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	320410001		6,46D
Despesas Bancárias	320410004		2.332,33D
Iof	320410007		11,39D
IR s/ aplicação financeira	320410008		8,46D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****2.358,64D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****105.891,90D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

```

=====
RECEITAS-----> 165.107,56C
DESPESAS + APURAÇÃO DE RESULTADO----> 105.891,90D
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****59.215,66
=====

```

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*



## **Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019**

### **1.Contexto operacional**

CASA DIA UBERABA /MG –, entidade civil com personalidade pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos vinculados, de duração indeterminada, com sede e foro à Rua Sete de Setembro, nº 111, Bairro Estados Unidos – Uberaba-MG , C.N.P.J. nº 02.087.744/0001-10 e tem por finalidade a Atividades de atendimentos a usuários de álcool e outras drogas , bem como a seus familiares , por meio de atividades terapêuticas e do acompanhamento técnico especializado , na modalidade de “ Abrigamento Temporário” ;

As operações da CASA DIA DE UBERABA/MG são seqüenciais e todas as receitas, são advindas de convênios com: Município, Estado e União, além de doações espontâneas de qualquer natureza.

### **2.Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos;

**3.Disponibilidade: Saldo de R\$79.344,39** – Representa saldos bancários do banco Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil disponibilizados em aplicações financeiras, todas conciliadas com extratos bancários;

**4.Imobilizado: R\$ 29.308,97-** Imobilizado pelo custo de aquisição. Os bens estão demonstrados ao valor justo (custo de aquisição) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnica CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Os demais itens de Ativo Imobilizado também são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos foram incorridos para colocar o bem em condição de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil do bem determinado em virtude do custo. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

**5.As contas do Passivo Circulante, tem um saldo de R\$8.612,34–** representam a situação de fornecedores, obrigações previdenciárias e sociais, impostos a recolher, outras obrigações;

**6.Resultados Acumulados: saldo de R\$100.041,02 -** representa Sobras do exercício de R\$ 59.216,66 que acumulado, representa o saldo acima.

### **7.Explicação de transição quando balanço de abertura na Nova Norma**

Com base no CPC 37 é permitida na adoção inicial dos novos pronunciamentos, a aplicação de procedimentos voluntários, caso haja divergências quanto às práticas contábeis anteriormente adotadas, porém à norma também proíbe o ajuste de determinadas transações retrospectivamente.

### **8.Eventos subseqüentes e outras informações relevantes**

Diante dos fatos citados, a Associação possui uma política sólida e conservadora de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridos pela Administração. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da CASA DIA DE UBERABA/MG.



### **9. Opinião da Contadoria, quando aplicável**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, complementadas pelos princípios fundamentais da contabilidade aplicáveis a entidades sem fins lucrativos.

Os lançamentos contábeis foram realizados de acordo com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Uberaba (MG), 31 de dezembro de 2019.

---

Tadeu Luciano Pereira  
CPF: 046.977.186-07  
Presidente

---

Paulo Marcio Ribeiro de Oliveira  
CRC: MG – 090743/O-0  
Contador